

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E MANUAL DE PARTICIPAÇÃO DA VITTIA
S.A. PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2026**

23 de março de 2026

SUMÁRIO

1.	OBJETO	3
2.	DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS	5
3.	CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA	5
4.	INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA	5
4.1.	<i>Instruções para Assembleia exclusivamente digital.....</i>	<i>5</i>
4.2.	<i>Documentos para participação na Assembleia.....</i>	<i>8</i>
5.	BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA	9
5.1.	<i>Envio do boletim diretamente à Companhia</i>	<i>9</i>
5.2.	<i>Envio por meio dos prestadores de serviço.....</i>	<i>10</i>
5.3.	<i>Informações Adicionais</i>	<i>11</i>
6.	INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA	12
7.	DELIBERAÇÕES	12
8.	CONFLITO DE INTERESSES	12
9.	INSTALAÇÃO DO CONSELHO FISCAL.....	12
10.	PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	13
	I. Demonstrações Financeiras	14
	II. Destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.....	15
	III. Fixação do número de membros do Conselho de Administração.....	17
	IV. Eleição dos membros do Conselho de Administração.....	18
	V. Proposta da Remuneração Global dos Administradores.....	21
	VI. Alteração da cláusula 2º, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia.....	22
	VII. Alteração da cláusula 6ª, caput, do Estatuto Social da Companhia.....	23
11.	APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS.....	24
12.	CONCLUSÕES.....	24
	ANEXO I.....	25
	ANEXO II	69
	ANEXO III.....	70
	ANEXO IV.....	76
	ANEXO V	99
	ANEXO VI.....	101
	ANEXO VII - A.....	133
	ANEXO VII - B.....	134

VITTIA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 45.365.558/0001-09

NIRE 35.300.530.152 | Código CVM nº 2576-3

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2026**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E MANUAL DE PARTICIPAÇÃO

Senhores acionistas,

A Administração da **VITTIA S.A.** ("Companhia"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), vem apresentar a V. Sas. a presente proposta ("Proposta") a ser submetida à apreciação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, que se reunirá, de forma exclusivamente digital, conforme orientações dispostas nesta Proposta, no dia 23 de abril de 2026, às 10h ("AGOE" ou "Assembleia").

A Companhia preparou a presente Proposta em atendimento às boas práticas de governança corporativa e transparência, visando orientar e esclarecer a todos os seus Acionistas acerca das matérias que serão deliberadas, colocando à inteira disposição sua Diretoria de Relações com Investidores para esclarecer eventuais dúvidas adicionais.

1. OBJETO

A presente Proposta tem por objeto a análise das matérias que serão examinadas, discutidas e votadas na Assembleia, a saber:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i)** tomada das contas dos administradores e ao exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das notas explicativas, do parecer dos auditores independentes e do relatório da administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, os quais obtiveram parecer favorável do Comitê de Auditoria da Companhia;
- (ii)** proposta para destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii)** a fixação de 5 (cinco) membros para o mandato do Conselho de Administração;
- (iv)** a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como a indicação, dentre os conselheiros eleitos, do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho

de Administração; e

- (v) fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) a alteração da cláusula 2ª, do Estatuto Social da Companhia para: (a) ajustar os endereços da matriz e das filiais, conforme aprovado por deliberação da Diretoria em 01/11/2025; e (b) incluir a nova filial aberta no município de Corumbá, estado do Mato Grosso do Sul, aprovado por deliberação da Diretoria em 30/01/2026;
- (ii) alteração da cláusula 6ª, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, para ajustar o capital social, tendo em vista: (a) o cancelamento de 3.000.000 de ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, adquiridas no âmbito do Quarto Programa de Recompra de Ações da Companhia, conforme deliberação do Conselho de Administração em 29/10/2025; e (b) a capitalização da reserva de lucros no importe de R\$ 137.107.904,03, mediante a emissão de 14.731.402 novas ações, conforme deliberação do Conselho de Administração em 30/12/2025; e
- (iii) autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações, caso aprovadas.

As propostas da Administração sobre os itens da Assembleia, bem como as informações sobre cada uma das matérias, estão detalhadas no item 10 desta Proposta.

São Joaquim da Barra, 23 de março de 2026.

A Administração

2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

Em atendimento à legislação e regulamentação aplicáveis, especialmente ao disposto no artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, no artigo 135, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, na Resolução CVM 80 e na Resolução CVM 81, a administração da Companhia informa que os documentos indicados nesta Proposta relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia e no *website* da Companhia, (<https://ri.vittia.com.br/>), bem como nos sites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Nos termos dos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a Assembleia será convocada por meio de anúncio publicado por 3 (três) vezes no jornal "Gazeta de São Paulo", jornal habitualmente utilizado pela Companhia, contendo o local, a data e a hora da Assembleia e sua respectiva ordem do dia.

4. INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

4.1. Instruções para Assembleia exclusivamente digital

A Assembleia será realizada de maneira exclusivamente digital, por meio da plataforma "Ten Meetings", observando o disposto na Resolução CVM 81, conforme alterada, de forma que os senhores acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar por meio de sistema eletrônico para participação a distância.

A assembleia será realizada de modo exclusivamente digital como forma de promover maior acessibilidade para os acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos.

Os acionistas que desejarem participar da AGOE por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital") deverão acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/750067189>, criar um cadastro com login e senha únicos, indicando a "Participação" como "Ao vivo", e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGOE, até o final do dia 21 de abril de 2026, conforme orientações previstas neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração disponibilizados nesta data pela Companhia ("Cadastro"). Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o Cadastro.

Os representantes de acionistas deverão se cadastrar na plataforma, selecionando a opção "Procurador / Representante", preencher todos os dados solicitados no formulário (nome,

CPF, e-mail, senha e forma de participação como "Ao Vivo") e selecionar a opção "Continuar Cadastro". Nesta etapa será solicitado o documento do representante. Em seguida, deverão realizar o cadastro dos acionistas que representam na aba "Acionistas", podendo incluir as informações individualmente ou em lote. Após o cadastro, será necessário anexar a documentação exigida para cada acionista na aba "Documentos".

O acionista que participar da Assembleia por meio da plataforma digital poderá exercer os seus respectivos direitos de voto e será considerado presente e assinante da ata, na forma do artigo 47 da Resolução CVM 81.

O acionista que comprovada e devidamente tiver solicitado a participação na Assembleia por meio da Plataforma Digital e não tenha recebido da Companhia o *e-mail* com as instruções para acesso até às 10h do dia 21 de abril de 2026 deverá entrar em contato com a Companhia pelo *e-mail* ri@vittia.com.br para suporte.

Verificada a regularidade dos documentos de representação enviados nos termos acima, as informações e orientações para acesso à plataforma digital, incluindo, mas sem limitação, o *login* e a senha individual de acesso, que autorizará apenas um único acesso à Assembleia, serão encaminhadas após a habilitação a ser confirmada pela Companhia por *e-mail*, para cada acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) que tenha efetuado o regular Cadastro.

Em caso de necessidade de complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em relação aos documentos enviados para fins do Cadastro, representantes da Companhia entrarão em contato com o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) para solicitar tal complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em tempo hábil que permita o envio das informações e orientações para acesso à plataforma digital no prazo referido acima.

A Companhia disponibilizará suporte para acesso à plataforma digital no e-mail ora referido até 2 (duas) horas antes do horário marcado para início da Assembleia. Ainda, a Companhia recomenda que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da plataforma e garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização desta (por vídeo e áudio).

Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso na forma e prazos previstos acima. Na data da Assembleia, o registro da presença do acionista somente se dará mediante o acesso do sistema eletrônico, conforme instruções e nos horários e prazos divulgadas pela Companhia.

O acesso à plataforma digital deverá ocorrer exclusivamente por computador. Assim, a Companhia solicita que os acionistas acessem a plataforma com, no mínimo, 30

(trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início da Assembleia, a fim de permitir a validação do seu acesso. A Administração esclarece que não será permitido o acesso à Assembleia por meio da plataforma digital após o horário previsto para o seu início.

O acesso à Assembleia via plataforma digital estará restrito aos acionistas ou a seus representantes ou procuradores ("Participantes"), aos administradores da Companhia e às demais pessoas cuja presença seja obrigatória por força de lei ou da regulamentação aplicável.

A Companhia desde já informa que não autorizará a participação na Assembleia de qualquer Participante que não tenha solicitado o *link* de acesso no prazo acima indicado, assim como para os Participantes que solicitaram o *link*, mas o fizeram sem apresentar os documentos de participação necessários no prazo acima indicado.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Os Participantes que enviarem a solicitação de participação na Assembleia dentro do prazo acima indicado devem se comprometer, desde já, a: (i) fazer uso dos convites individuais apenas e tão somente para participação na Assembleia; (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a terceiro, seja ele acionista ou não, sendo o convite personalíssimo e intransferível; e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem transferir, a terceiro, seja ele acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação obtida na plataforma digital durante a realização da Assembleia.

Por fim, a Companhia esclarece que não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o Participante venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar sua participação na Assembleia por meio da plataforma digital.

A Companhia reserva-se no direito de utilizar quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia para: (i) registro das manifestações dos Participantes e também para visualização dos documentos apresentados durante a Assembleia; (ii) registro da autenticidade e segurança das comunicações realizadas durante a Assembleia; (iii) registro da presença e dos votos proferidos pelos Participantes; (iv) cumprimento de eventuais ordens legais de autoridades competentes; e (v) defesa da Companhia, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

4.2. Documentos para participação na Assembleia

A Companhia, observando o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação em vigor, demanda como requisito para a admissão em Assembleia, a apresentação pelos acionistas ou por seus representantes, o envio, através da [plataforma Ten Meetings](#), dos seguintes documentos: (a) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) ("Documento de Identidade"), para as pessoas físicas; (b) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado com evidência de registro na junta comercial competente e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como Documento de Identidade dos representantes legais, para as pessoas jurídicas; e (c) no caso de fundos de investimento, cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, com as devidas evidências de registro no órgão competente, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como Documento de Identidade dos representantes legais.

No caso das pessoas jurídicas estrangeiras, a documentação que comprova os poderes de representação deverá passar por processo de notariação e consularização. Documentos redigidos em outras línguas, nos termos do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, conforme alterado, só serão aceitos mediante apresentação de tradução juramentada.

Nos termos da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada em 5 de outubro de 1961, e promulgada pelo Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, fica dispensada a consularização de documentos estrangeiros emitidos em países signatários da mencionada convenção, desde que observados todos os seus termos e condições.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014).

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, parágrafos 1º e 2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou,

alternativamente, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários.

5. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Em atendimento à Resolução CVM 81, foi disponibilizado boletim de voto a distância nas páginas da Companhia (ri.vittia.com.br), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>) na rede mundial de computadores, em versão passível de impressão e preenchimento manual, o qual contém as matérias da agenda da AGOE.

Os acionistas que optarem por manifestar seus votos a distância na Assembleia deverão preencher o boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia indicando se desejam aprovar, rejeitar ou abster-se de votar nas deliberações descritas no boletim, observados os seguintes procedimentos:

5.1. Envio do boletim diretamente à Companhia

Os acionistas que desejarem enviar suas orientações de voto diretamente à Companhia deverão:

- (i)** Criar um cadastro com login e senha único no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/750067189>;
- (ii)** Anexar as documentações necessárias conforme "4.2. Documentos para participação na Assembleia"; e
- (iii)** Participar e votar na assembleia nas seguintes opções:

Opção 1 - Via Boletim de Voto a Distância (BVD) direto para a companhia:

1. Acessar a área logada;
2. Direcionar-se para a guia "BVD";

Preencher a orientação de voto para cada uma das matérias indicadas e, confirmar a submissão do boletim de voto. Dessa forma o acionista é considerado presente e seus votos válidos, sem precisar comparecer na data e horário marcado para a assembleia.

De acordo com o art. 27 da Resolução CVM nº 81/2022, a companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de Boletim de Voto a Distância (BVD) diretamente à companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail, e que a companhia os receberá até o final do dia **21 de abril de 2026**.

Opção 2 - Participar e votar ao vivo:

4. Acessar a área logada;
5. Clicar no botão "ACESSAR VIDEOCONFERÊNCIA" e aguardar o início da assembleia;

6. Marcar os votos e confirmar durante as votações.

É recomendado ao acionista que se conecte com no mínimo 30 minutos de antecedência, pois não será permitido a entrada após o início da Assembleia Geral.

Para ser aceito validamente, o boletim de voto, observado o disposto acima, deverá ser recebido pela Companhia até o dia 21 de abril de 2026, inclusive. Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelo acionista no boletim de voto a distância, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do boletim: (i) o recebimento do boletim de voto a distância, bem como se o boletim e os documentos recebidos são suficientes para que os votos do acionista sejam considerados válidos; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que os acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto à distância.

Conforme parágrafo único do artigo 46 da Resolução CVM 81, o acionista pode retificar ou reenviar o boletim de voto a distância ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia acima indicado. Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o boletim de voto a distância e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

5.2. Envio por meio dos prestadores de serviço

Conforme facultado pelo artigo 27 da Resolução CVM 81, conforme alterada, além do envio do boletim de voto a distância através da [plataforma Ten Meetings](#), os acionistas poderão enviar instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, desde que referidas instruções sejam recebidas até 21 de abril de 2026, inclusive, ou outra data específica indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio do agente de custódia dos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositário central ou, caso as ações estejam em ambiente escritural, por intermédio do BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM (“**BTG Pactual**”), instituição que administra o sistema de ações escriturais da Companhia. Nesse caso, o acionista/procurador deverá exercer o direito de voto através do e-mail do BTG: escrituracao.acao@btgpactual.com. Para votar, é necessário que o acionista realize um cadastro junto ao BTG por meio do e-mail indicado. Mais informações sobre o exercício de voto a distância por intermédio do escriturador das ações de emissão da Companhia deverão ser obtidas via e-mail do escriturador.

O agente de custódia e o BTG Pactual verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, bem como a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, conforme orientações proferidas pela CVM no âmbito do Ofício Circular Anual CVM/SEP, de 26 de fevereiro de 2026.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia ou com o BTG Pactual, caso necessitem de informações adicionais para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis. No caso de acionistas que tenham parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade em custódia e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto podem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista.

5.3. Informações Adicionais

Adicionalmente, a Companhia ressalta que:

- (i)** conforme determinado pelo artigo 44 da Resolução CVM 81, consideram-se conflitantes as instruções de voto enviadas por um mesmo acionista, identificado por meio do número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentidos distintos em boletins de voto entregues por meio de prestadores de serviços diferentes;
- (ii)** caso haja divergências entre eventual boletim recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto coletada pelo agente escriturador (conforme constante no mapa de votação proveniente do escriturador), para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto do escriturador prevalecerá, de acordo com as disposições do parágrafo 2º do artigo 48 da Resolução CVM 81;
- (iii)** caso haja divergências entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela companhia e a instrução de voto contida no mapa analítico do depositário central para um mesmo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a instrução de voto proveniente do depositário central deve prevalecer;
- (iv)** encerrado o prazo de votação à distância por meio de boletim, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo durante a Assembleia, observado que, quanto ao acionista que já tenha enviado o boletim de voto a distância e que participe e vote da Assembleia por meio do sistema eletrônico, todas as instruções de voto recebidas por meio de boletim de voto a distância para

aquele acionista, identificado por meio do número de seu CPF ou CNPJ, devem ser desconsideradas, nos termos do artigo 28, parágrafo 2º, II, da Resolução CVM 81; e

- (v) conforme previsto no artigo 49 da Resolução CVM 81, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da Assembleia ou caso seja necessária sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.

6. INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Como regra geral, enunciada no artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações, as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Se não for possível instalar a Assembleia em primeira convocação, novos anúncios de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo que, em segunda convocação, a Assembleia poderá ser instalada com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto.

7. DELIBERAÇÕES

As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

8. CONFLITO DE INTERESSES

Durante a realização da Assembleia, os acionistas presentes deverão manifestar-se em razão da existência de eventual situação de conflito de interesses em quaisquer matérias em discussão ou deliberação, nas quais sua independência venha a ser comprometida. Também deverá se manifestar qualquer acionista presente que tenha conhecimento de situação conflituosa em relação a outro acionista e a matéria objeto da deliberação. Quando manifestado o conflito de interesse, o acionista conflitado deverá abster-se na deliberação em relação àquele assunto. Caso o acionista conflitado se recuse de abster-se das deliberações, o presidente da Assembleia deverá determinar a anulação dos votos conflitados proferidos.

9. INSTALAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Importante destacar que a instalação de Conselho Fiscal, que constará no Boletim de Voto a Distância referente à AGOE, não compõe esta Proposta, tendo sido inserida no Boletim de Voto a Distância por exigência regulatória.

Nesse sentido, a Administração esclarece que, nos termos do seu Estatuto Social, a Companhia já possui um Comitê de Auditoria Estatutário cujos membros são indicados pelo Conselho de Administração – sendo composto por membros independentes do próprio Conselho e externos – e que cumpre com (i) os requisitos obrigatórios previstos na Resolução da CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021; e (ii) os requisitos obrigatórios previstos no Regulamento do segmento de listagem Novo Mercado de governança corporativa.

10. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Companhia submete à Assembleia as propostas descritas a seguir.

I. Demonstrações Financeiras

A Administração propõe que sejam aprovadas as contas dos administradores, o Relatório da Administração, as demonstrações financeiras e o parecer do auditor independente relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, os quais obtiveram parecer favorável do Comitê de Auditoria, elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, com os pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pela CVM e pelas demais normas da CVM, e devidamente auditadas por auditor independente registrado junto à CVM, conforme divulgadas em 12 de março de 2026 na íntegra na página de Relações com Investidores da Companhia e nos *websites* da CVM e da B3 e publicadas de forma reduzida no jornal "Gazeta de São Paulo", nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

Nos termos da legislação aplicável, as demonstrações financeiras da Companhia foram colocadas à disposição dos senhores acionistas na forma de "caderno do auditor" acompanhadas dos seguintes documentos e informações: (a) relatório dos administradores sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; (b) relatório anual do auditor independente; (c) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes; e (d) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações contábeis.

O Relatório da Administração sobre os negócios sociais foi elaborado em linha com as informações divulgadas na Seção 2 do Formulário de Referência, e, conforme aplicável, contém todas as informações mínimas previstas na Lei das Sociedades por Ações: (a) considerações a respeito da aquisição de debêntures de própria emissão (artigo 55, parágrafo 2º); (b) política de reinvestimento de lucros e distribuição de dividendos constantes de acordo de acionistas (artigo 118, parágrafo 5º); (c) negócios sociais e principais fatos administrativos ocorridos no exercício (artigo 133, inciso I); e (d) relação dos investimentos em sociedades coligadas e/ou controladas evidenciando as modificações ocorridas durante o exercício (artigo 243).

Adicionalmente, o Relatório da Administração contém as informações a respeito da relação entre a Companhia e o auditor independente, nos termos da Resolução da CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, conforme alterada.

Atendendo ao disposto no artigo 10º, item III, da Resolução CVM 81, o **Anexo I** ao presente contém, nos termos da seção 2 do formulário de referência, nos termos do item

2 do Anexo C da Resolução CVM 59, os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia.

Com base nos documentos e informações disponibilizados, a Administração propõe à Assembleia a aprovação integral das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das notas explicativas, do relatório anual dos auditores independentes e do relatório da administração, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2025.

II. Destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. proposta de destinação dos resultados, face à apuração de lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 no montante total de **R\$ 66.528.881,46 (sessenta e seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos)**.

Descontando-se a parcela de R\$ 3.326.444,07 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) destinado à formação da reserva legal, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, o lucro líquido ajustado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, perfaz o montante de **R\$ 63.202.437,39 (sessenta e três milhões, duzentos e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)**.

Nos termos do artigo 38, item "iii" do Estatuto Social da Companhia, o dividendo mínimo obrigatório, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, é de R\$ 15.800.609,35 (quinze milhões, oitocentos mil, seiscentos e nove reais e trinta e cinco centavos) tendo sido deliberado pela Companhia o pagamento aos acionistas a título de juros sobre capital próprio.

O montante bruto dos juros sobre capital próprio declarado se sujeitou à tributação pelo imposto de renda retido na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme a legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, para os quais não há retenção, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquota diversa, de maneira que foi pago aos acionistas da Companhia a título de juros sobre o capital próprio o valor líquido de R\$ 41.654.295,53 (quarenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).

A tabela abaixo apresenta os cálculos descritos na presente Proposta:

	2025
	(R\$)
Lucro Líquido do exercício	66.528.881,46
(-) Reserva legal (5%)	-3.326.444,07
Lucro Líquido do exercício ajustado pela constituição da Reserva Legal	63.202.437,39
(-) Dividendos mínimos obrigatórios	-
(-) Juros sobre capital próprio cuja distribuição foi aprovada em reuniões do Conselho de Administração dos dias 14/07/2025, 29/10/2025, 17/12/2025 e 30/12/2025 (valor líquido)	-41.654.295,53
(-) Dividendos adicionais	0,00
Saldo do Lucro Líquido do Exercício	21.548.141,86
(-) Orçamento de capital	-21.548.141,86

Desta forma, a Administração da Companhia propõe a seguinte destinação para o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

- (i)** R\$ 3.326.444,07 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), para a reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;
- (ii)** após a constituição das reservas acima, o montante de 63.202.437,39 (sessenta e três milhões, duzentos e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), correspondente ao lucro líquido ajustado do exercício, será distribuído da seguinte forma:
 - (a) o montante bruto de 41.654.295,53 (quarenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos) foi destinado ao pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio, cuja distribuição foi aprovada em reuniões do Conselho de Administração realizada nos dias 14/07/2025, 29/10/2025, 17/12/2025 e 30/12/2025
 - a.1 O montante líquido do imposto de renda retido na fonte de R\$ 6.240.538,07 foi pago em 13/08/2025, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada em 03/07/2025, retificada em 06/08/2025;
 - a.2 O montante líquido do imposto de renda retido na fonte de R\$ 5.349.037,17 foi pago em 03/09/2025, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada em 27/08/2025;
 - a.3 O montante líquido do imposto de renda retido na fonte de R\$ 11.149.738,94 foi pago em 06/01/2026, conforme deliberado em reunião do Conselho de

Administração realizada em 17/12/2025 e

a.4 O saldo líquido de R\$ 14.331.003,62 será pago em data a ser definida pela Companhia.

- (b) o saldo restante do lucro líquido ajustado do exercício no valor de R\$ 21.548.141,86 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) será destinado ao orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.

Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e a data do efetivo pagamento dos dividendos.

Por fim, em cumprimento ao artigo 10º, parágrafo único, inciso II da Resolução CVM 81, o **Anexo III** à presente Proposta contém todas as informações a respeito da Proposta para destinação do lucro líquido do exercício.

III. Fixação do número de membros do Conselho de Administração

Nos termos do artigo 17 do Estatuto Social, o Conselho de Administração da Companhia será composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros e, no máximo, 7 (sete) membros, residentes ou não no Brasil, eleitos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a sua reeleição. O Conselho de Administração da Companhia é atualmente composto por 4 (quatro) membros efetivos, em razão da renúncia de um de seus membros, e a Administração propõe que o órgão volte a ser composto por **5 (cinco) membros**, com o preenchimento da vaga existente.

Adicionalmente, em linha com o parágrafo primeiro do artigo 17 do Estatuto Social, e em observância ao Regulamento do Novo Mercado, ao menos 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser caracterizados como conselheiros independentes. Conforme o Regulamento do Novo Mercado, independentemente do resultado do percentual acima, no mínimo 2 (dois) membros do conselho de administração deverão ser qualificados como conselheiros independentes.

Em vista da proposta para que o Conselho de Administração seja composto por 5 (cinco) membros, (i) serão eleitos por voto majoritário ou voto múltiplo (se requerido, nos termos da legislação) todos os 5 (cinco) membros do Conselho de Administração, ou (ii) se houver a eleição de um membro do Conselho de Administração por votação em separado (se requerido, nos termos da legislação), serão eleitos por voto majoritário ou voto múltiplo (se requerido, nos termos da legislação) os demais 4 (quatro) membros do Conselho de Administração.

Os acionistas da Companhia, representando no mínimo 10% (dez por cento) do capital social votante, isoladamente ou em conjunto, poderão eleger um membro do Conselho de Administração através da votação em separado, sem a participação dos acionistas controladores.

Os acionistas da Companhia, representando no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social votante, isoladamente ou em conjunto, poderão requerer, por escrito, a adoção do processo de voto múltiplo à Companhia. Trata-se de procedimento de eleição por meio do qual se atribui a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a preencher no conselho de administração, sendo reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, acionistas que pretendam requerer a adoção do processo de voto múltiplo deverão fazê-lo até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia, cabendo à mesa que dirigir os trabalhos da Assembleia informar previamente aos acionistas, à vista do Livro de Presença, o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho de Administração.

Se a eleição dos membros do Conselho de Administração se der pelo sistema de voto múltiplo cumulado com a votação em separado, a Lei das Sociedades por Ações, assegura aos acionistas controladores o direito de eleger conselheiros em número superior aos eleitos pelos demais acionistas, independentemente do número de membros a compor o órgão que seja fixado. Neste caso, a eleição pelo voto em separado será anterior à eleição por voto múltiplo. Os votos utilizados em votação em separado não poderão ser utilizados novamente para a eleição de demais membros do conselho de administração na Assembleia, seja por voto majoritário ou por voto múltiplo (se requerido, nos termos da legislação).

IV. Eleição dos membros do Conselho de Administração

Nos termos da legislação aplicável, os acionistas podem indicar um ou mais candidatos para compor o conselho de administração. Em conformidade com a Resolução CVM 81, esta Proposta apresenta considerações sobre os candidatos indicados pelo acionista controlador e as instruções para a indicação de candidatos pelos demais acionistas da Companhia.

A Administração da Companhia propõe a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para mandatos unificados de 2 anos, conforme abaixo indicados:

Candidato	Cargo
Francisco Guilherme Romanini	Presidente
Fernando de Lellis Garcia Bertolucci	Membro Independente
Fabio Torretta	Vice-Presidente e Membro Independente
Wilson Fernando Romanini	Membro Efetivo
Denis Arroyo Alves	Membro Efetivo

As informações sobre os candidatos que concorrerão ao Conselho de Administração, conforme exigido no artigo 11 da Resolução CVM 81, estão contidas no **Anexo IV** da presente Proposta.

Indicação de um ou mais candidatos para compor o conselho de administração

Os acionistas que desejarem indicar outros candidatos para o Conselho de Administração poderão notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação do candidato.

O acionista que submeter a indicação de membro do Conselho de Administração deverá, no mesmo ato, apresentar: (i) cópia do instrumento de declaração de desimpedimento ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas; (ii) o currículo do candidato, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias, e as demais informações requeridas no artigo 11 da Resolução CVM 481; e (iii) a declaração de independência prevista no artigo 17, I, do Regulamento do Novo Mercado, por meio do qual o indicado deverá atestar seu enquadramento em relação aos critérios de independência.

A declaração de desimpedimento deverá, conforme previsto na Resolução da CVM nº 80, ser firmada em instrumento próprio e conter a declaração do candidato ao Conselho de Administração de que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

De acordo com a Resolução CVM 80, presume-se ter interesse conflitante com a Companhia o candidato que: (i) tenha sido eleito por acionista que também tenha elegido conselheiro de administração em sociedade concorrente; e (ii) mantenha vínculo de subordinação com o acionista que o elegeu.

A qualificação completa do candidato indicado deverá atender aos requisitos mínimos determinados pelo Departamento de Registro de Empresa e Integração (DREI) para o registro da ata da Assembleia pela Junta Comercial (item 5.1 do Anexo IV à Instrução

Normativa do DREI nº 81, de 10 de junho de 2020): (i) nome civil por extenso; (ii) nacionalidade; (iii) estado civil (no caso de união estável, citar o estado civil); (iv) profissão; (v) CPF; e (vi) endereço.

Assim que receber a indicação de candidato para membro do Conselho de Administração contendo as informações mínimas exigidas pela Resolução CVM 80, a Companhia divulgará "Aviso aos Acionistas" informando a respeito da indicação de candidato para membro do Conselho de Administração.

Ademais, caso tal indicação seja recebida até o dia 29 de março de 2026 e seja apresentada mediante solicitação de inclusão de candidato ao Conselho de Administração no boletim de voto a distância, por acionistas que detenham, pelo menos, 1,0% (um por cento) do capital votante, observados os procedimentos e prazos aplicáveis, a Companhia, se considerar a solicitação válida e conforme, rerepresentará o Boletim de Voto a Distância, para nele incluir o nome de novo candidato ao Conselho de Administração, conforme previsto no artigo 26, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81.

A despeito dos procedimentos para indicação prévia e divulgação, a indicação de candidato a membro do Conselho de Administração poderá ser realizada na própria Assembleia pelo acionista ou o por grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, desde que apresentados os documentos e informações requeridos pela legislação acima mencionados.

Caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração

À luz do Regulamento do Novo Mercado, a independência dos membros do Conselho de Administração deve ser analisada em face de impedimentos objetivos – os quais, uma vez verificados, impedem a atribuição da qualificação de conselheiro independente – e os parâmetros subjetivos que levam em conta o relacionamento da pessoa com a Companhia, seu acionista controlador e administradores e a possibilidade de tal vínculo afetar a independência do conselheiro de administração.

Nesse sentido, nos termos do Artigo 16, § 1º, do Regulamento do Novo Mercado, são considerados impedimentos à caracterização de conselheiro independente:

- (i) ser acionista controlador da Companhia;
- (ii) ter o exercício do voto nas reuniões do Conselho de Administração restrito ou vinculado por acordo de acionistas relacionado à Companhia;
- (iii) ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; ou

- (iv) ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador.

Verificada qualquer das hipóteses de impedimento, o candidato em questão pode ser eleito membro do Conselho de Administração, mas não poderá ser caracterizado como “conselheiro independente” em consonância com o Regulamento do Novo Mercado. Caso o indicado não preencha nenhuma das hipóteses de impedimento acima referidas, devem ainda ser analisados determinados relacionamentos do candidato que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar perda da independência, nos termos do artigo 16, parágrafo 2º do Regulamento do Novo Mercado.

Feitas essas considerações e com base nas informações fornecidas pelos candidatos no relatório de análise do Conselho de Administração aprovado na reunião realizada em 23 de março de 2026, na forma do **Anexo V**, a administração considera que os seguintes candidatos se enquadram nos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado: (i) Fernando de Lellis Garcia Bertolucci; e (ii) Fabio Torretta.

Desse modo, a Administração propõe que Fernando de Lellis Garcia Bertolucci e Fabio Torretta, caso eleitos, sejam caracterizados como conselheiros independentes.

Indicação, dentre os conselheiros eleitos, do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração

O acionista controlador da Companhia indicou os seguintes candidatos dentre os indicados ao Conselho de Administração para ocupar os cargos de Presidente e de Vice-presidente, respectivamente: Francisco Guilherme Romanini e Fabio Torretta.

V. Proposta da Remuneração Global dos Administradores

Aprovar a proposta da administração para fixação da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2026, no valor total de R\$ 13.171.949,15 (treze milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) dos quais serão atribuídos até (i) R\$ 2.498.122,37 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) para o Conselho de Administração; e (ii) R\$ 10.673.826,78 (dez milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos) para a Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração, posteriormente, caso aprovada pelos acionistas da Companhia em sede de AGO, ratear as remunerações individuais e repartir as parcelas fixa e variável entre os membros da Diretoria, dos comitês de assessoramento e do Conselho de Administração, dentro do limite proposto, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

A remuneração proposta acima não engloba o Conselho Fiscal, logo, caso os acionistas requeiram sua instalação, a Companhia readequará seu orçamento para englobar o órgão.

O valor global de remuneração da administração proposto compreende a remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia, incluindo remuneração fixa e variável (máxima), direta e indireta, assim como benefícios de qualquer natureza e os montantes a serem reconhecidos no resultado da Companhia em decorrência da remuneração baseada em ações da Companhia. Ressalta-se que estão incluídos no valor global ora proposto tributos e contribuições para a previdência social oficial que sejam ônus do empregador.

A tabela a seguir apresenta a estimativa de divisão da remuneração global entre os órgãos da administração:

	Conselho de Administração (R\$)	Diretoria (R\$)	Total (R\$)
Remuneração Variável (máxima)	-	2.771.982,55	2.771.982,55
Remuneração Fixa (salário/prolabore) (máxima)	2.268.212,52	4.876.602,21	7.221.473,56
Benefícios	229.909,84	1.252.466,16	1.482.376,01
Baseada em Ações	-	1.772.775,86	1.772.775,86
TOTAL	2.498.122,37	10.673.826,78	13.171.949,15

Ainda, atendendo ao disposto no artigo 13, inciso II, da Resolução CVM 81, a Companhia apresenta no **Anexo VI** as informações constantes na forma do item 8 do Formulário de Referência, nos termos do item 8 do Anexo C da Resolução CVM 59.

VI. Alteração da cláusula 2ª, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia

A Administração propõe a alteração da cláusula 2ª do Estatuto Social da Companhia para (a) ajustar os endereços da matriz e das filiais, conforme aprovado por deliberação da Diretoria em 01/11/2025; e (b) incluir a nova filial aberta no município de Corumbá, estado do Mato Grosso do Sul, aprovada por deliberação da Diretoria em 30/01/2026, passando a constar com a seguinte redação:

Artigo 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, na Avenida José Miguel Mauad, nº 1.000, Distrito Industrial, CEP 14606-050, podendo, por deliberação da Diretoria e atendidos os requisitos legais aplicáveis, abrir, transferir e extinguir, em qualquer localidade do País ou do exterior, escritórios, filiais e sucursais.

Parágrafo Único. A Companhia possui as seguintes filiais:

- (i) **Filial I:** Rua Juscelino Kubitscheck, nº 3500, Chácara Com. Leste, Quadra CHII, Jardim Paraíso, Luís Eduardo Magalhães-BA, CEP 47855-676, CNPJ 45.365.558/0003-70, NIRE 29.900.850.391;
- (ii) **Filial II:** Rua João Bombo, nº 176, Parque Industrial Itamaraty, Artur Nogueira/SP, CEP 13163-570, CNPJ 45.365.558/0004-51, NIRE nº 35.905.036.556;

- (iii) **Filial III:** Avenida José Miguel Mauad, nº 2000, Distrito Industrial, São Joaquim da Barra/SP, CEP 14606-050, CNPJ 45.365.558/0006-13, NIRE 35.905.142.666;
- (iv) **Filial IV:** Rua Izaltino Firmino da Silva nº 500, Distrito Industrial, Serrana/SP, CEP 14153-502, CNPJ 45.365.558/0005-32, NIRE 35.905.142.674;
- (v) **Filial V:** Avenida Marginal Salto Brilhante, nº 360, Alto da Estação, Ituverava/SP, CEP 14503-302, CNPJ 45.365.558/0007-02, NIRE 35.905.628.208;
- (vi) **Filial VI:** Avenida Perimetral Novo Horizonte, nº 1311, Novo Horizonte I, Sorriso/MT, CEP 78.898-262, CNPJ 45.365.558/0008-85, NIRE 51.920.005.545;
- (vii) **Filial VII:** Rodovia RS522, Km 34, nº. 250, Ijuí-RS, CEP 98700-000, CNPJ nº. 45.365.558/0010-08, NIRE 43.920.024.098
- (viii) **Filial VIII:** Rua Olivério Porta, nº. 4062, Jardim Luciana II, Primavera do Leste-MT, CEP 78850-000, CNPJ nº. 45.365.558/0009-66, NIRE 51.920.014.901;
- (ix) **Filial IX:** Rua Onze, Quadra 34, Lote 12ª e 13ª, 38, Vila Sofia, na cidade de Jataí, estado de Goiás, CEP 75.801-305, CNPJ 45.365.558/0011-80, NIRE 52901633901;
- (x) **Filial X:** Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2525, Salas 111/112, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.096-560, CNPJ nº. 45.365.558/0012-61, NIRE 35906531364;
- (xi) **Filial XI:** Rua 2, loteamento Nova Araguaína, S/N, quadra 01, lote 06 S/270, Araguaína/TO, CEP 77.815-190, CNPJ nº. 45.365.558/0013-42, NIRE 17900403556;
- (xii) **Filial XII:** Rua Gentil Paulino Gouveia, nº 350 A, Centro, Coimbra-MG, CEP 33.550-000, CNPJ nº. 45.365.558/0014-23, NIRE 3192012423;
- (xiii) **Filial XIII:** Rua Macellaro, s/nº, Quadra 93, Área 06, Conjunto Guatós, Corumbá/MS, CEP 79.321-020, CNPJ nº 45.365.558/0015-04, NIRE 54920106247.

VII. Alteração da cláusula 6ª, caput, do Estatuto Social da Companhia

Alteração da cláusula 6ª, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, a fim de ajustar o número de ações em que se divide o capital social, o qual, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 618.015.707,75 (seiscentos e dezoito milhões, quinze mil, setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos), passando a ser dividido em 162.045.420 (cento e sessenta e duas milhões, quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, em razão:

- (i) do cancelamento de 3.000.000 ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas

em tesouraria, adquiridas no âmbito do 4º Programa de Recompra de Ações da Companhia, mediante a alteração da cláusula 6ª, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em 29 de outubro de 2025; e

(ii) da capitalização da reserva de lucros no importe de R\$ 137.107.904,03 (cento e trinta e sete milhões, cento e sete mil, novecentos e quatro reais e três centavos) consignados no balanço de 31/12/2024, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração em 30 de dezembro de 2025.

11. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

A presente proposta foi aprovada pelo conselho de administração da Companhia em reunião realizada em 23 de março de 2025, respectivamente, conforme atas que se encontram à disposição de V.Sas. na sede da Companhia e no *website* da Companhia, da CVM e da B3.

12. CONCLUSÕES

Pelos motivos acima, a administração da Companhia submete a presente Proposta da Administração à apreciação dos senhores acionistas reunidos na Assembleia da Companhia, recomendando sua integral aprovação.

ANEXO I
SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA
(Item 2 do Formulário de Referência)

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

2.1 – Condições financeiras e patrimoniais gerais.

As informações financeiras contidas neste item 2 devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as quais foram elaboradas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

As informações apresentadas foram previamente analisadas pela Companhia, comentadas e validadas pelos seus Diretores, trazendo assim uma visão precisa sobre a percepção desses sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia. Buscou-se também informar com mais detalhes, dentro das demonstrações financeiras apresentadas, os principais parâmetros, comparações entre os exercícios na pauta da apresentação, alterações e fatores que norteiam tais mudanças.

Cabe destacar que as informações contidas neste item 2, exceto quando indicado de forma diferente, são expressas em milhares de Reais.

a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

A Companhia é produtora e comercializadora de insumos agrícolas para nutrição e proteção vegetal, possuindo uma extensa gama de produtos que atendem à demanda de produtores agrícolas de diversas culturas como soja, milho, algodão, café, cana de açúcar, pastagens, hortifruti, entre outros.

A Diretoria da Companhia entende que as receitas da Companhia são preponderantemente provenientes de três categorias de produto: (i) Fertilizantes de solo, (ii) Fertilizantes foliares e produtos industriais; e (iii) Soluções biológicas e naturais. Embora essas receitas nos proporcionem satisfatórios níveis de geração de caixa, foram efetuados contratos de financiamento cujos recursos foram investidos no capital de giro da Companhia e nova fábrica de produtos biológicos.

Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia apresentou a seguinte representatividade da receita bruta em relação a cada uma das categorias de produtos: (i) Fertilizantes de solo representou 31,4% e 22,7% da receita bruta da Companhia, respectivamente; (ii) Fertilizantes foliares e produtos industriais representou 33,9% e 40,2% da receita bruta da Companhia, respectivamente; e (iii) Soluções biológicas e naturais representou 34,6% e 37,2% da receita bruta da Companhia. Dessa forma, a Companhia tem conseguido executar sua estratégia de melhorar o mix de categorias de produtos que possuem mais tecnologia agregada e maiores margens.

Em 2025, o setor correspondeu a 29,4% do PIB brasileiro, segundo dados do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA/USP), e apresentou taxa de crescimento anual composta de 2,3% ao ano no período de 2009 a 2025.

Os mercados específicos nos quais a Companhia está inserida também apresentam taxas

de crescimento bastante promissoras, tendo em vista que o Brasil apresenta um solo muito pobre em macronutrientes e micronutrientes, o que acarreta uma maior demanda em fertilizantes especiais visando ao aumento de produção, bem como em razão da alta presença de pragas e doenças no país, uma vez que as condições climáticas tornam a proliferação mais fácil, o que impacta diretamente os produtores rurais e cria a necessidade de investimentos em defensivos. Segundo a Associação Brasileira de Tecnologia em Nutrição Vegetal (Abisolo), o mercado de Fertilizantes Especiais faturou R\$ 26,9 bilhões em 2024, crescimento de 18,9% em relação a 2023.

O diferencial da Companhia é prover a esses produtores as melhores tecnologias para fertilizantes especiais e defensivos biológicos. Seu portfólio combina inovação científica, foco em performance produtiva e aderência às melhores práticas ambientais, posicionando a Companhia para capturar oportunidades e aumentar a penetração de mercado em nutrição vegetal e substituir o enorme mercado de defensivos químicos, estimado em cerca de R\$ 110 bilhões de reais.

A seguir, apresentamos as informações sobre a atual estrutura financeira e patrimonial da Companhia:

	Em 31 de dezembro de:	
	2025	2024
<i>(R\$ milhares, exceto percentuais)</i>		
(A) Dívida Bruta (Empréstimos e Financiamentos Circulantes e Não Circulantes)	173.557	199.498
Capital de Giro	121.131	143.373
FINAME e Leasing	-	-
CCB BNDES	52.426	56.125
(B) Caixa e Equivalentes de Caixa	-47.963	-54.473
(C=A-B) Dívida Líquida	125.594	145.025
(D) Patrimônio Líquido	644.373	634.917
(E=C/D) Dívida Líquida/Patrimônio Líquido	19,49%	22,84%

A Diretoria entende que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são sólidas e suficientes para atender suas obrigações com terceiros e sua necessidade de capital de giro, incluindo o pagamento do serviço da dívida, bem como para fazer frente a seu cronograma de investimentos.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido da Companhia foi de R\$ 644,4 milhões, representando um aumento de R\$ 9,5 milhões ou 1,5% em relação a 31 de dezembro de 2024, decorrente de movimentações normais ao patrimônio líquido da companhia, como o resultado do exercício.

Principais Indicadores Financeiros

Apresentamos abaixo tabela contendo os índices Dívida Líquida/EBITDA Ajustado e Dívida Líquida/Patrimônio Líquido, nossos principais indicadores financeiros, nos exercícios sociais encerrados em:

	Em 31 de dezembro de:	
	2025	2024
Dívida Bruta	173.557	199.498
Caixa e Equivalentes de Caixa	-47.963	-54.473
Dívida Líquida	125.594	145.025
Lucro Líquido	66.151	75.303
EBITDA Ajustado	115.223	133.282
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado	1,09x	1,09x
Patrimônio Líquido	644.373	634.917
Dívida Líquida/Patrimônio Líquido	19,49%	22,84%
Ativo Circulante	575.948	590.289
Passivo Circulante	217.187	221.417

Em 31 de dezembro de 2025, o ativo circulante da Companhia era de R\$ 575,9 milhões, sendo superior ao passivo circulante, que era de R\$ 217,2 milhões.

A Companhia apresenta os índices de alavancagem e liquidez em patamares considerados adequados por seus Diretores. Sendo assim, a Companhia está preparada e em condições de acessar o mercado para fazer frente a oportunidades que venham a surgir.

b) Estrutura de capital

Os diretores da Companhia acreditam que sua estrutura de capital atual é adequada para atender às demandas e necessidades das operações e continuar executando seu plano de crescimento. Em 31 de dezembro de 2025, o passivo circulante era de R\$ 217,2 milhões, o passivo não circulante era de R\$ 68,4 milhões e o patrimônio líquido era de R\$ 644,4 milhões. Dessa forma, a estrutura de capital era composta de 69,3% de capital próprio e 30,7% de capital de terceiros.

Abaixo encontra-se demonstrada a divisão da estrutura de capital da Companhia entre capital próprio (representada pelo patrimônio líquido) e capital de terceiros (correspondente ao nosso passivo circulante e não circulante) nos períodos indicados:

(R\$ milhares, exceto percentuais)	Em 31 de dezembro de:	
	2025	2024
Passivo Circulante (a)	217.187	221.417
Passivo Não Circulante (b)	68.386	96.844
Capital de Terceiros (a+b)	285.573	318.261
Patrimônio Líquido (c)	644.373	634.917
Total (d)	929.946	953.178
Parcela de Capital de Terceiros ((a+b)/d)	30,71%	33,39%
Parcela de Capital Próprio (c/d)	69,29%	66,61%

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Administração acredita que a estrutura de capital da Companhia seja suficiente para suprir suas necessidades de caixa relativas às suas obrigações contratuais decorrentes de empréstimos, financiamentos, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos, embora não seja possível garantir que tal situação permanecerá inalterada. Caso seja necessário contrair empréstimos para financiar investimentos e aquisições, a Diretoria acredita que a Companhia possui condições de contratar e de honrar tais obrigações.

Conforme mencionado no item 2.1.a acima, a Companhia apresenta os índices Dívida Líquida/EBITDA Ajustado, Dívida Líquida/Patrimônio Líquido e índices de liquidez corrente em patamares considerados adequados por seus Diretores. Sendo assim, a Administração entende que a Companhia está preparada e em condições de acessar o mercado para fazer frente às suas obrigações contratuais decorrentes de empréstimos, financiamentos, dívidas e outros valores a serem pagos no curto prazo.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

A Companhia financia suas atividades de capital de giro predominantemente com empréstimos e financiamentos contraídos junto a instituições financeiras de primeira linha.

Os financiamentos de capital de giro se fazem necessários dado o descasamento entre o prazo de compra de matéria-prima e os demais custos em relação ao prazo médio de recebimento. O prazo médio de recebimento da companhia acaba sendo alongado em função de uma prática comum de financiamento dos clientes que ocorre no setor de insumos agrícolas no Brasil, o chamado Prazo Safra. Ou seja, nessa prática os clientes fazem o pagamento apenas após o período de colheita da safra. A Companhia faz o faturamento e conseqüentemente entrega dos produtos conforme a demanda nutricional ou de defesa da fase vegetativa da cultura em questão. Porém, todo o pagamento é feito após o produtor receber os recursos da venda da safra em questão. Para cada safra existe um período de pagamento determinado no ano, independente do momento da compra. Por exemplo, a safra de soja tem as datas de pagamento concentrados em 30 de maio e 30 de junho, a depender da região. Já a safra de café tem o pagamento concentrado nos meses de setembro e outubro do ano fiscal.

Os financiamentos para capital de giro têm o seu custo atrelado ao CDI e têm por garantia duplicatas de venda da Companhia junto a clientes pessoa física e pessoa jurídica. Para os investimentos em ativos não circulantes, a Companhia realizou a contratação de uma linha de financiamento com o BNDES para a construção da nova fábrica de produtos biológicos, no montante de até R\$ 62 milhões.

A amortização será em 204 (duzentos e quatro) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 (quinze) de maio de 2023, e a última em 15 (quinze) de abril de 2040.

Os juros são devidos à taxa de 2,62% (dois inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) ao ano para o Subcrédito "A" e 3,02% (três inteiros e dois centésimos por cento) ao ano para o Subcrédito "B" (a título de remuneração), compostos com a Taxa de Longo Prazo – TLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, capitalizáveis durante o prazo de carência e exigíveis mensalmente na amortização

No curso normal de suas atividades, em montante significativamente menor, a Companhia investe na aquisição de máquinas e equipamentos que são destinados à mecanização e industrialização da produção de insumos agrícolas. Para aquisição destes equipamentos,

conforme o caso, a Companhia poderá contratar financiamentos, primordialmente, por meio de operações de leasing ou contratações de FINAMES.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data desta Proposta da Administração, a Administração da Companhia não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso venhamos a ter algum descasamento entre as disponibilidades e os compromissos de curto prazo, poderemos contratar novas linhas de financiamento ou ainda captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro. Na contratação de novos financiamentos, os Diretores buscam analisar as opções disponíveis no mercado, almejando sempre o prazo e taxas de juros condizentes.

f) Níveis de endividamento e características das dívidas

i. Empréstimos e financiamentos relevantes

Em 31 de dezembro de 2025, a Dívida Bruta da Companhia, representada pela soma dos empréstimos e financiamentos, circulante e não circulante, atingiu o montante total de R\$ 173,6 milhões, representando uma redução de R\$ 25,9 milhões quando comparado com a dívida bruta em 31 de dezembro de 2024. A dívida líquida, por sua vez, em 31 de dezembro de 2025 era de R\$ 125,6 milhões, representando uma redução de R\$ 19,4 milhões em sua dívida líquida quando comparado com a dívida líquida em 31 de dezembro de 2024.

A tabela abaixo evidencia a composição da Dívida Bruta da Companhia para os períodos indicados:

(R\$ milhares)

Dívida Bruta (Empréstimos e Financiamentos Circulantes e Não Circulantes)	Em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Capital de Giro	121.131	143.373
FINAME e Leasing	-	-
CCB BNDES	52.426	56.125
Total	173.557	199.498
Parcela Circulante	124.930	132.058
Parcela Não Circulante	48.627	67.440

Os empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo relevantes da Companhia são divididos nas seguintes categorias: (i) Capital de Giro e (ii) CCB BNDES.

Capital de Giro

Contratos de Negociação de Operação de Swap

Nessas operações a Companhia contrata uma dívida em moeda estrangeira (dólar ou euro) junto a uma instituição financeira e ao mesmo tempo contrata um swap para troca dessa obrigação em moeda estrangeira (ponta ativa para a Companhia) para encargos com

base na variação dos Certificados de Depósitos Interbancários – CDI acrescido de um spread (ponta passiva para a Companhia). Essas operações são tomadas junto a mesma contraparte e tem casamento de valores e datas de vencimento. Os “swaps” são classificados como derivativos de valor justo e seu resultado contabilizado como ganhos (perdas) com derivativos e as dívidas em moeda estrangeira são classificadas como empréstimos e financiamentos e o resultado da variação cambial e do juro classificado como despesa financeira.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia e suas controladas possuíam 1 (um) Contrato de Negociação de Operação de Swap Cambial ainda vigente, emitida em favor da seguinte instituição financeira: (i) Banco Citibank S.A.

Tipos de Instrumentos Financeiros

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia e suas controladas possuíam (i) 1 (uma) Cédula de Crédito à Exportação, emitidos em favor do Banco Citibank S.A., (ii) 4 (quatro) Cédulas de Produtor Rural com Liquidação Financeira emitidas em favor do Banco Itaú Unibanco S.A., do Banco ABC do Brasil S.A. e do Banco Bradesco S.A. e (iii) 2 (duas) Cédulas de Crédito Bancário emitidas em favor do Banco Itaú Unibanco S.A e do Banco ABC do Brasil S.A., ainda vigentes.

Os empréstimos celebrados na categoria capital de giro totalizavam um saldo devedor de R\$121,1 milhões, em 31 de dezembro de 2025.

FINAME e Leasing

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia e suas controladas não registraram qualquer saldo de empréstimos e financiamentos em aberto com Finame e Leasing para aquisição de máquinas e equipamentos.

CCB BNDES

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas possuíam 1 (uma) cédula de crédito bancário, ainda vigente, emitida em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. O empréstimo celebrado totaliza o montante de R\$62 milhões, com saldo devedor de R\$ 52,4 milhões no mesmo período.

O crédito total é dividido em 2 (dois) subcréditos, nos valores e para as finalidades seguintes:

(a) Subcrédito “A”: no valor de R\$45.121.000,00 (quarenta e cinco milhões e cento e vinte e um mil reais): Construção de planta industrial e laboratório de P&D para a fabricação de produtos no controle biológico de pragas e desenvolvimento de novas tecnologias, em São Joaquim da Barra – SP; e

(b) Subcrédito “B”: no valor de R\$16.879.000,00 (dezesesseis milhões e oitocentos e setenta e nove mil reais): Construção de centro de distribuição, em São Joaquim da Barra

– SP.

Partes Relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia registrou mútuo financeiro com a controlada Vittia Macro no valor de R\$ 2.873.000 com vencimento final previsto para novembro 2026.

A tabela abaixo lista os contratos de empréstimo e financiamento relevantes em vigor em 31 de dezembro de 2025 celebrados pela Companhia e suas controladas:

Empréstimos e Financiamentos							
#	Instrumento Financeiro	Instituição Financeira	Indexador	Garantia	Amortização	Vencimento	Valor do Contrato <i>(em R\$ milhares)</i>
Capital de Giro							
1	NCE Com Swap	Citibank	CDI + 0,98% a.a.	(i) Aval – Terceiros Garantidores: (a) Francisco Guilherme Romanini; (b) Karina Favaro Campi Romanini; (c) Wilson Fernando Romanini; (d) Juliana Barbosa Bechara Romanini.	No vencimento	30/01/2026	20.000
2	CPR Financeira	Bradesco	CDI + 1,25% a.a.	(i) Aval – Terceiros Garantidores: (a) Francisco Guilherme Romanini; (b) Karina Favaro Campi Romanini; (c) Wilson Fernando Romanini; (d) Juliana Barbosa Bechara Romanini; e (ii) Cessão e Alienação Fiduciária de Títulos e Outras Avenças: Duplicatas	No vencimento	17/08/2026	20.000
3	CPR Financeira	Bradesco	CDI + 1,28% a.a.	i) Aval – Terceiros Garantidores: (a) Francisco Guilherme Romanini; (b) Karina Favaro Campi Romanini; (c) Wilson Fernando Romanini; (d) Juliana Barbosa Bechara Romanini; e (ii) Cessão Fiduciária de Títulos de Crédito: Duplicatas	No vencimento	08/09/2026	10.000
4	CPR Financeira	Itaú	CDI + 0,82% a.a.	(i) Devedor Solidário: (a) Wilson Fernando Romanini e (b) Francisco Guilherme Romanini. (ii) Cessão e Alienação Fiduciária de Direitos Creditórios: cessão fiduciária dos direitos dos créditos ou títulos entregues ao Itaú para prestação de serviços de cobrança e de quaisquer valores depositados ou que venham a ser depositados na conta vinculada, em valor correspondente a, no mínimo 50% do valor da CCB.	No vencimento	03/06/2026	10.000

5	Cédula de Crédito Bancário	Itaú	CDI + 0,50% a.a.	<p>(i) Devedor Solidário: (a) Wilson Fernando Romanini e (b) Francisco Guilherme Romanini.</p> <p>(ii) Cessão e Alienação Fiduciária de Direitos Creditórios: cessão fiduciária dos direitos dos créditos ou títulos entregues ao Itaú para prestação de serviços de cobrança e de quaisquer valores depositados ou que venham a ser depositados na conta vinculada, em valor correspondente a, no mínimo 50% do valor da CCB.</p>	No vencimento	17/08/2026	20.000
6	Cédula de Crédito Bancário	ABC Brasil	CDI + 0,00% a.a.	(i) Cessão Fiduciária de Títulos de Crédito: Duplicatas	No vencimento	15/09/26	20.000
7	CPR Financeira	ABC Brasil	CDI + 0,95% a.a.	(i) Cessão Fiduciária de Títulos de Crédito: Duplicatas	No vencimento	27/05/2025 27/11/2025 e 27/05/2026	15.000
Cédula de Crédito Bancário BNDES							
8	CCB	BNDES	<p>Subcrédito "A": IPCA + 1,83% a.a. (taxa de juros prefixada) + 2,62% a.a. (spread BNDES)</p> <p>Subcrédito "B": IPCA + 1,83% a.a. (taxa de juros prefixada) + 3,02% a.a. (spread BNDES)</p>	<p>(i) Hipoteca do terreno situado em São Joaquim da Barra (SP), matrícula nº 6.421 do Livro nº 2 do 4º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Joaquim da Barra (SP). A hipoteca, além do terreno, abrange construções, instalações, máquinas, equipamentos e quaisquer outras acessões, benfeitorias, valorizações, frutos e qualquer bem vinculado ao bem principal, inclusive pertenças, que na vigência da CCB se incorporarem ao imóvel, excetuadas as máquinas e equipamentos adquiridos com os recursos do sistema FINAME e do BNDES enquanto onerados em favor de Agentes Financeiros de Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME;</p> <p>(ii) Aval: (a) Wilson Fernando Romanini; (b) Francisco Guilherme Romanini.</p>	Mensal	15/05/2023 a 15/04/2040	62.000

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Na data desta Proposta, a Companhia não possui outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas financeiras da Companhia e de suas controladas existentes em 31 de dezembro de 2025 possui cláusula específica contratual de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre as mesmas. Assim, o grau de subordinação entre as dívidas financeiras da Companhia e de suas controladas segue o quanto determinado na legislação em vigor e nas garantias constituídas.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

A Companhia é parte como tomadora em contratos de empréstimos e financiamentos evidenciados neste item 2.1 (f) acima e, portanto, no contexto de tais financiamentos, está obrigada à observância de determinadas obrigações e restrições, sob pena de vencimento antecipado das dívidas. No entendimento da Administração da Companhia, tais restrições são usuais de mercado em operações como aquelas contratadas pela Companhia e incluem:

- (a) alteração do controle direto ou indireto da Companhia;
- (b) alteração da composição do capital social da Companhia;
- (c) alienação de ativos da Companhia;
- (d) emissão de novas dívidas e valores mobiliários; e

Os cálculos acima são para fins de covenants e podem não estar alinhados com os cálculos do tópico 2.5. O descumprimento dessas restrições pode levar ao vencimento antecipado de tais obrigações financeiras.

De acordo com a Cédula de Crédito Bancário nº 20.9.0002.1 emitida pela Companhia em favor do BNDES, em 13 de março de 2020 ("CCB BNDES"), a Companhia não poderá distribuir dividendos e/ou juros sobre capital próprio acima do limite de 30% (trinta por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício social encerrado entre 2020 e 2024. No entanto, devido à declaração de JCP antes do encerramento do ano fiscal e a frustração de resultado no quarto trimestre de 2023, esse índice atingiu 39%.

Em 15 de maio de 2024, a Companhia obteve um waiver junto à instituição financeira, permitindo a manutenção da classificação da dívida como passivo de longo prazo, conforme seus vencimentos contratuais.

No exercício de 2024, foram deliberados R\$ 22,1 milhões a título de JCP, resultando em um índice de 29,1%. Assim, não houve descumprimento do covenant no referido exercício e,

conseqüentemente, o empréstimo foi classificado como não circulante em 31 de dezembro de 2024.

A partir de 2025, o contrato com o BNDES sofrerá uma alteração em sua cláusula, estipulando que a limitação à distribuição de proventos em 30% só será aplicável caso a relação dívida líquida/EBITDA seja superior a 3x.

g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Todos os contratos de financiamentos ativos em 31 de dezembro de 2025 já foram desembolsados em sua totalidade e estão em período de amortização.

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Os quadros a seguir apresentam um sumário das informações financeiras da Companhia para os períodos indicados. As informações a seguir devem ser lidas e analisadas em conjunto com as demonstrações contábeis consolidadas da Companhia, disponíveis no site da Companhia (www.ri.vittia.com.br) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Ressaltamos que as demonstrações financeiras consolidadas auditadas para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

Apresentamos a seguir as explicações às principais variações ocorridas e as explicações sobre o resultado da Companhia.

Demonstrações de Resultados - Consolidada (R\$ mil)	31/12/2025	% Total	31/12/2024	% Total	Varição (25 x 24)
Receita Operacional Líquida	819.983	100,00%	786.619	100,00%	4,24%
Custo das Vendas	-576.342	-70,29%	-520.828	-66,21%	10,66%
Lucro Bruto	243.641	29,71%	265.791	33,79%	-8,33%
Despesas com Vendas	-77.376	-9,44%	-79.735	-10,14%	-2,96%
Provisão para perdas de crédito esperadas	-987	-0,12%	358	0,05%	-375,70%
Despesas Administrativas e Gerais	-105.406	-12,85%	-100.319	-12,75%	5,07%
Outras Receitas (Despesas) Operacionais Líquidas	12.586	1,53%	2.864	0,36%	339,46%
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	72.458	8,84%	88.242	11,22%	-17,89%
Receitas Financeiras	43.407	5,29%	40.858	5,19%	6,24%
Despesas Financeiras	-43.057	-5,25%	-36.135	-4,59%	19,16%
Instrumentos Financeiros Derivativos, líquidos	-		-		
Resultado financeiro líquido	350	0,04%	4.723	0,60%	-92,59%

Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	72.808	8,88%	92.966	11,82%	-21,68%
Imposto de Renda e Contribuição Social	-3.070	-0,37%	-13.309	-1,69%	-76,93%
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	-3.587	-0,44%	-4.354	-0,55%	-17,62%
Resultado do Período	66.151	8,07%	75.303	9,57%	-12,15%

Receita Operacional Líquida

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a receita operacional líquida totalizou R\$ 820,0 milhões, representando um aumento de 4,2% em relação ao exercício social anterior— um ano marcado por fortes ajustes em toda a cadeia agrícola. Apesar das expectativas positivas, impulsionadas pela perspectiva de um recorde na produção para a safra 2025/26, o ano foi permeado por desafios. Produtores e distribuidores seguiram em um processo de readequação de suas operações, ainda sentindo os impactos dos ajustes iniciados no ano anterior. Além disso, o ambiente de crédito se deteriorou significativamente, com aumento expressivo das recuperações judiciais no setor e elevação dos custos de financiamento.

Custo das Vendas

Em 31 de dezembro de 2025, o custo das vendas foi de R\$ 576,3 milhões, representando um aumento de 10,7% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Este aumento pode ser explicado, principalmente, em decorrência do aumento das vendas da Companhia e da mudança no mix dos produtos vendidos em comparação ao ano anterior.

Lucro Bruto

Em decorrência dos fatores acima, o lucro bruto, em 31 de dezembro de 2025, totalizou R\$ 243,6 milhões, apresentando uma redução de 8,3% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Despesas com Vendas

Em 31 de dezembro de 2025, as despesas com vendas totalizaram R\$ 77,4 milhões, apresentando uma redução de 3,0% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esta diminuição se dá pelo fato de que a companhia vem atuando com a otimização de despesas em diversas frentes sem diminuir estrutura de vendas.

Provisão para Perdas de Crédito Esperadas

Em 31 de dezembro de 2025, a provisão para perdas de crédito esperadas apresentou resultado negativo em R\$ 1,0 milhão, um reversão do resultado positivo de R\$ 0,4 milhão em 31 de dezembro de 2024.

Despesas Administrativas e Gerais

Em 31 de dezembro de 2025, as despesas gerais e administrativas totalizaram R\$ 105,4 milhões, apresentando um aumento de 5,1% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Este aumento pode ser explicado, principalmente, pelo aumento das contratações para reforçar a estrutura administrativa da Companhia.

Resultado Antes das Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas e Impostos

Em 31 de dezembro de 2025, o resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e dos impostos totalizou R\$ 72,5 milhões, apresentando uma redução de 17,9% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Essa queda deveu-se, principalmente, à redução de 8,3% do lucro bruto.

Receitas Financeiras

Em 31 de dezembro de 2025, as receitas financeiras totalizaram R\$ 43,4 milhões, apresentando um aumento de 6,2% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Este aumento pode ser explicado, principalmente, em decorrência do aumento da variação cambial ativa verificada no período, que é gerada em sua maioria pelos contratos de empréstimo em moeda estrangeira na modalidade 4131 swap.

Despesas Financeiras

Em 31 de dezembro de 2025, as despesas financeiras totalizaram R\$ 43,1 milhões, apresentando um aumento de 19,2% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Este aumento pode ser explicado, principalmente, em decorrência do aumento dos instrumentos financeiros derivativos, que é gerada em sua maioria pelos contratos de empréstimo em moeda estrangeira na modalidade 4131 swap .

Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social

Em 31 de dezembro de 2025, o resultado antes do imposto de renda e contribuição social totalizou R\$ 72,8 milhões, apresentando uma redução de 21,7% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Imposto de Renda e Contribuição Social – corrente e diferido

Em 31 de dezembro de 2025, o imposto de renda e contribuição social - corrente e diferido totalizaram R\$ 6,7 milhões, apresentando uma redução de 11,0 milhões em relação ao ano anterior. A diminuição é decorrente, principalmente, da redução dos lucros antes dos impostos.

Resultado do Período

Em decorrência dos fatores descritos acima, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o resultado do período totalizou R\$ 66,2 milhões, apresentando uma redução de 12,2% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

BALANÇO PATRIMONIAL

ANÁLISE COMPARATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

ATIVO

Ativo (R\$ milhares)	31/12/2025	% Total	31/12/2024	% Total	Variação (25 x 24)
CIRCULANTE					
Caixa e Equivalente de Caixa	47.963	5,16%	54.473	5,71%	-11,95%
Instrumentos Financeiros Derivativos	-	0,00%	4.155	0,44%	-100,00%
Contas a Receber de Clientes	327.881	35,26%	337.383	35,40%	-2,82%
Estoques	156.705	16,85%	161.284	16,92%	-2,84%
Impostos a Recuperar	33.625	3,62%	14.756	1,55%	127,87%
Ativo Fiscal Corrente	5.026	0,54%	7.199	0,76%	-30,18%
Adiantamento a Fornecedores	1.084	0,12%	4.489	0,47%	-75,85%
Outros Créditos	3.664	0,39%	6.550	0,69%	-44,06%
Total do Ativo Circulante	575.948	61,93%	590.289	61,93%	-2,43%
NÃO CIRCULANTE					
Realizável a longo prazo	14.758	1,59%	21.387	2,24%	-31,00%
Contas a receber de clientes	1.993	0,21%	3.066	0,32%	-35,00%
Impostos a Recuperar	3.624	0,39%	5.657	0,59%	-35,94%
Ativo Fiscal Diferido	7.690	0,83%	11.277	1,18%	-31,81%
Outros Créditos	1.451	0,16%	1.387	0,15%	4,61%
Permanente	339.240	36,48%	341.502	35,83%	-0,66%
Investimentos	255	0,03%	256	0,03%	-0,39%
Imobilizado	302.120	32,49%	294.961	30,95%	2,43%
Direito de uso	23.096	2,48%	31.041	3,26%	-25,60%
Intangível	13.769	1,48%	15.244	1,60%	-9,68%
Total do Ativo Não Circulante	353.998	38,07%	362.889	38,07%	-2,45%
Total do Ativo	929.946	100,00%	953.178	100,00%	-2,44%

Ativo Circulante

Em 31 de dezembro de 2025, o ativo circulante era de R\$ 575,9 milhões, em comparação com R\$ 590,3 milhões em 31 de dezembro de 2024. Esta redução de R\$ 14,3 milhões ou 2,4%, decorreu, principalmente da diminuição do volume de Caixa e equivalentes, Contas a receber de clientes, Estoques e Adiantamento a Fornecedores. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante representava 61,9% em 31 de dezembro de 2025 e 61,9% em 31 de dezembro de 2024.

Contas a Receber de Clientes

Em 31 de dezembro de 2025, o Contas a Receber de Clientes era de R\$ 327,9 milhões, em comparação com R\$ 337,4 milhões em 31 de dezembro de 2024. Esta redução de R\$ 9,5 milhões ocorreu devido a redução no prazo médio de recebimento da Companhia quando comparamos 2025 com 2024. Em relação ao total do ativo, o Contas a Receber de Clientes representava 35,2% em 31 de dezembro de 2025 e 35,4% em 31 de dezembro de 2024.

Estoques

Em 31 de dezembro de 2025, os Estoques eram de R\$ 156,7 milhões, em comparação com R\$ 161,3 milhões em 31 de dezembro de 2024. Essa redução de R\$ 4,6 milhões ou 2,8% decorreu, principalmente, a diminuição no prazo médio de estocagem da companhia. Em relação ao total do ativo, os Estoques representavam 16,8% em 31 de dezembro de 2025 e 16,9% em 31 de dezembro de 2024.

Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2025, o caixa e equivalentes de caixa totalizaram R\$ 48,0 milhões, em comparação com R\$ 54,5 milhões em 31 de dezembro de 2024. Em relação ao total do ativo, o caixa e equivalentes de caixa representavam 5,2% em 31 de dezembro de 2025 e 5,7% em 31 de dezembro de 2024.

Instrumentos Financeiros Derivativos

Em 31 de dezembro de 2025, os instrumentos financeiros derivativos foi de R\$ 0 milhões. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante representava 0% em 31 de dezembro de 2025 e 0,4% em 31 de dezembro de 2024.

Ativo Não Circulante

Em 31 de dezembro de 2025, o ativo não circulante era de R\$ 354,0 milhões, uma redução de 2,5% em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2024, quando totalizou R\$ 362,9 milhões. Esta redução de R\$ 8,9 milhões decorreu, principalmente, da redução do Direito de uso e ativo fiscal diferido.

Imobilizado

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo do imobilizado era de R\$ 302,1 milhões, um aumento de 2,4% em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2024, quando totalizou R\$ 295,0 milhões. Este aumento de R\$ 7,2 milhões, decorreu, principalmente devido ao investimento nas unidades fabris. Em relação ao total do ativo, o Imobilizado representava 32,5% em 31 de dezembro de 2025 e 30,9% em 31 de dezembro de 2024.

Ativo Fiscal Diferido

Em 31 de dezembro de 2025, o ativo fiscal diferido era de R\$ 7,7 milhões, uma redução de 31,8% em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2024, quando totalizou R\$ 11,3 milhões. Esta queda de R\$ 3,6 milhões decorreu, principalmente, ao reconhecimento de diminuição

na receita diferida (cut off) e aumento na depreciação fiscal, decorrente do aumento do imobilizado. Em relação ao total do ativo, o Ativo Fiscal Diferido representava 0,8% em 31 de dezembro de 2025 e 1,1% em 31 de dezembro de 2024.

Impostos a Recuperar

Em 31 de dezembro de 2025, os Impostos e Recuperar totalizaram R\$ 3,6 milhões, em comparação com R\$ 5,7 milhões em 31 de dezembro de 2024. Esta redução de R\$ 2,0 milhões decorreu, principalmente, devido ao aumento do saldo credor de impostos indiretos.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Passivo e Patrimônio Líquido (R\$ milhares)	31/12/2025	% Total	31/12/2024	% Total	Varição (25 x 24)
CIRCULANTE					
Fornecedores	14.197	1,53%	15.182	1,59%	-6,49%
Empréstimos e Financiamentos	124.930	13,43%	132.058	13,85%	-5,40%
Instrumentos Financeiros Derivativos	2.784	0,30%	107	0,01%	2.501,87%
Salários e Encargos Sociais	20.753	2,23%	21.810	2,29%	-4,85%
Impostos e Contribuições a Recolher	3.540	0,38%	4.258	0,45%	-16,86%
Passivo Fiscal Corrente	781	0,08%	5.164	0,54%	-84,88%
Adiantamentos de Clientes	6.682	0,72%	5.702	0,60%	17,19%
Dividendos a distribuir e juros sobre capital próprio	25.481	2,74%	22.200	2,33%	14,78%
Passivo de arrendamento	6.956	0,75%	4.878	0,51%	42,60%
Outras contas a pagar	11.083	1,19%	10.058	1,06%	10,19%
Total do Passivo Circulante	217.187	23,35%	221.417	23,23%	-1,91%
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e Financiamentos	48.627	5,23%	67.440	7,08%	-27,9%
Impostos e Contribuições a Recolher	-	N/A	-	N/A	N/A
Provisão para contingências	735	0,08%	602	0,06%	22,09%
Passivo de Arrendamento	19.024	2,05%	28.802	3,02%	-33,95%
Outras contas a pagar	-	-	-	-	-
Total do Passivo Não Circulante	68.386	7,35%	96.844	10,16%	-29,39%
Total do Passivo	285.573	30,71%	318.261	33,39%	-10,27%
Total do Patrimônio Líquido atribuível aos acionistas não controladores					
Participação dos não controladores	-232	-0,02%	145	0,02%	N/A
Total do Patrimônio Líquido	644.373	69,29%	634.917	66,61%	1,49%
Total do Passivo + Patrimônio Líquido	929.946	100,00%	953.178	100,00%	-2,44%

Passivo Circulante

Em 31 de dezembro de 2025, o passivo circulante era de R\$ 217,2 milhões, uma redução de 1,9% em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2024, quanto totalizou R\$ 221,4 milhões. Essa redução de R\$ 4,2 milhões decorreu, principalmente, da diminuição do volume dos empréstimos, impostos e contribuições a recolher e do passivo fiscal corrente.

Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo da conta "Fornecedores" era de R\$ 14,2 milhões, uma redução de 6,5% em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2024, quando totalizou R\$ 15,2 milhões. Essa queda de R\$ 1,0 milhão decorreu, principalmente, da menor necessidade de financiamento com fornecedores, uma vez que a Companhia apresentou praticamente uma manutenção no volume de vendas.

Adiantamento de Clientes

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo da conta Adiantamento de Clientes era de R\$ 6,7 milhões, uma redução de 17,2% em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2024, quando totalizou R\$ 5,6 milhões. Essa redução de R\$ 1,0 milhão decorreu, principalmente, da menor quantidade de vendas antecipadas.

Outras contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo da conta Outras Contas a Pagar era de R\$ 11,1 milhões, uma queda de 10,2% em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2024, quando totalizou R\$ 10,1 milhões. Essa redução de R\$ 1,0 milhão decorreu, principalmente devido a menor necessidade de contratação de serviços de terceiros no período.

Passivo Não Circulante

Em 31 de dezembro de 2025, o Passivo Não Circulante era de R\$ 68,4 milhões, uma redução de 29,4% em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2024, quando totalizou R\$ 96,8 milhões. Esta redução de R\$ 28,5 milhões a um menor volume nas rubricas de empréstimos e financiamentos e passivo de arrendamento.

Empréstimos e Financiamentos

Em 31 de dezembro de 2025, os Empréstimos e Financiamentos totalizaram R\$ 48,6 milhões, queda de 27,9% quando comparado ao ano anterior. Esta diminuição deve-se principalmente ao fato de que a dívida bruta da companhia diminuiu em relação ao ano anterior.

Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido era de R\$ 644,4 milhões, um aumento de 1,5% em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2024, quanto totalizou R\$ 634,9 milhões. Este aumento de R\$ 9,5 milhões decorreu, principalmente, pelo resultado do período, pagamento de juros sobre capital próprio e recompra de ações.

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA

ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE OS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

Apresentamos a seguir as explicações das principais variações ocorridas e as explicações sobre os fluxos de caixa da Companhia para os períodos indicados.

<i>(em R\$ milhares)</i>	31/12/2025	% Total	31/12/2024	% Total	Varição (25 x 24)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	110.508	-1697,51%	65.157	-229,78%	69,60%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	-31.884	489,77%	-31.270	110,28%	1,96%

Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	-85.134	1307,74%	-62.243	219,51%	36,78%
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	-6.510	100,00%	-28.356	100,00%	-77,04%

Fluxos de Caixa das Atividades operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentou um caixa líquido gerado nas atividades operacionais de R\$ 110,5 milhões, um aumento de 69,6% comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, quando o caixa líquido gerado nas atividades operacionais foi de R\$ 65,2 milhões, representando, portanto, um aumento do caixa proveniente das atividades operacionais de R\$ 45,4 milhões. O aumento, se deve pela melhora na gestão de capital de giro da companhia, com ganhos significativos de caixa operacional em Contas a receber e Estoques, além da recuperação extemporânea de créditos ligado a rubrica de Impostos a Recuperar.

Fluxos de Caixa das Atividades de investimentos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentou um caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos de R\$ 31,9 milhões, comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, quando o caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos foi de R\$ 31,3 milhões, o que representa um aumento do caixa líquido aplicado de R\$ 0,6 milhão. Este aumento decorreu, principalmente, pelo aumento do volume de aquisições para o ativo imobilizado da Companhia.

Fluxos de Caixa das Atividades de financiamento

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o caixa líquido aplicado pelas atividades de financiamento totalizou R\$ 85,1 milhões, comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, quando o caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento foi de R\$ 62,2 milhões, o que representa um aumento do caixa líquido aplicado de R\$ 22,9 milhões. Esse aumento decorreu, principalmente, por conta da diminuição da captação de empréstimos e financiamento e pagamentos de principal e ações em tesouraria adquiridas no período.

2.2 – Resultado operacional e financeiro

a) **Resultados das operações emissor:**

(i) **Descrição de quaisquer componentes importantes da receita**

Os resultados operacionais da Companhia são oriundos da venda de insumos agrícolas para nutrição e defesa vegetal. Sendo que as principais categorias de produtos da receita da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 eram (i) Fertilizantes de solo; (ii) Fertilizantes foliares e produtos industriais; e (iii) Soluções biológicas e naturais.

<i>(R\$ mil, exceto percentuais)</i>	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	Variação (25 x 24)
Fertilizantes de solo	286.546	200.728	42,75%
Fertilizantes foliares e produtos industriais	309.091	355.908	-13,15%
Soluções biológicas e naturais	315.486	329.442	-4,24%
Receita bruta	911.123	886.078	2,83%

(ii) **Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

As receitas auferidas pela Companhia são provenientes principalmente de das vendas de (i) Fertilizantes de solo; (ii) Fertilizantes foliares e produtos industriais; e (iii) Soluções biológicas e naturais. Portanto, o reconhecimento de receita reflete a soma total da venda de todos esses produtos. Assim, as receitas da Companhia variaram ao longo dos últimos exercícios de acordo com os avanços nas vendas da categoria de produtos de cada uma dessas categorias de produtos.

Essas categorias de produtos da Companhia estão inseridas na cadeia de insumos para o agronegócio no Brasil. Dessa forma, além das ações da administração que influenciam a sua performance individual, a Companhia está sujeita a determinados fatores setoriais como:

Clima nas regiões agrícolas. Nossos clientes são afetados substancialmente pelo clima nas regiões agrícolas e, dessa forma, a demanda pelos nossos produtos também é afetada por essa variável. Eventos danosos como secas, inundações, ondas de calor, geadas, granizo e excesso de chuva são alguns dos fenômenos climáticos que podem afetar a disposição dos nossos clientes em comprar as nossas tecnologias ou mesmo reduzir a capacidade em honrar os pagamentos dos produtos já comprados. Por outro lado, um clima favorável a atividade agrícola aumenta a produtividade e a rentabilidade do produtor e consequentemente a disposição em investimento em tecnologia e na expansão da atividade agrícola como um todo.

Preço das commodities agrícolas no mercado internacional. As principais culturas agrícolas que estamos expostos como soja, milho, café, algodão, laranja são consideradas commodities agrícolas e tem seus preços definidos em dólar no mercado internacional. O preço das commodities agrícolas no mercado internacional afeta diretamente a

rentabilidade dos produtores agrícolas. Um patamar alto de preço favorece a expansão do mercado agrícola e conseqüentemente a demanda pelos nossos produtos, já preços comprimidos dessas commodities tem o efeito inverso. Alguns dos nossos produtos são essenciais para a produção agrícola e não podem deixar de ser usados, porém, um cenário de rentabilidade comprimida ao produtor vai reduzir o crescimento do mercado e também a disposição em investir em novas tecnologias.

Taxa de Câmbio. A taxa de câmbio tem impactos diretos e indiretos nos nossos negócios. O primeiro impacto é o direto através da nossa posição de balanço, ativos e passivos denominados em dólar, e também dos nossos insumos que são importados ou são influenciados pelo câmbio. Como já mencionado a maior parte dos nossos clientes vendem commodities agrícolas com preços denominados em dólar no mercado internacional, dessa forma, somos capazes de repassar para o preço dos nossos produtos o aumento dos nossos insumos que sofrem impacto do câmbio. Porém, o impacto mais importante é o indireto, ou seja, o impacto na rentabilidade dos nossos clientes. Como parte dos custos de produção agrícolas são denominados em reais sem impacto direto da taxa de câmbio, como por exemplo, mão de obra, frete, máquinas e equipamentos, entre outros, a desvalorização do real aumenta a rentabilidade do produtor e a valorização do real tem o impacto oposto.

Matéria Prima. Cenário competitivo na indústria de insumos também afeta nossos resultados. Excesso de oferta de insumos aumenta a pressão de preço e nossa rentabilidade, já um cenário de oferta controlada permite a melhor valorização de nossas tecnologias.

Inadimplementos de Clientes. A Companhia realiza o financiamento de capital de giro através da catação com bancos, e tal ação se faz necessária dado o descasamento entre o prazo de compra de matéria-prima e demais custos em relação ao prazo médio de recebimento, uma vez que os produtores realizam os pagamentos após suas respectivas colheitas. Nesse sentido, a Companhia está exposta a eventuais inadimplementos de seus clientes, uma vez que suas respectivas produções estão sujeitas a riscos climáticos, riscos operacionais que podem prejudicar a produção e venda, dentre outros fatores que levariam o cliente final a não realizar o pagamento. Vale ressaltar que a Companhia realiza a análise de crédito de seus clientes, bem como possui vendas pulverizadas em diversos clientes.

Adicionalmente, determinados fatores macroeconômicos também influenciam os resultados do setor e da Companhia, tais como o (i) o crescimento da economia, a redução do desemprego e geração de renda no Brasil e no Mundo, pois esses fatores influenciam diretamente na demanda por alimentos, (ii) A redução das taxas de juros, disponibilidade de crédito e alternativas de captação para o setor.

Benefícios Fiscais

As nossas receitas são oneradas por ICMS, IPI, PIS e COFINS, que incidem sobre o valor da venda de mercadorias. Em virtude do regime de não cumulatividade aplicável ao ICMS, IPI, PIS e COFINS, é deduzido do valor do imposto devido os créditos fiscais decorrentes da aquisição de insumos e matérias-primas necessárias à produção da mercadoria. A diferença do valor devido a título de ICMS, IPI, PIS e COFINS incidente no valor de venda

da mercadoria, deduzido dos créditos fiscais, é denominada saldo devedor. Nós usufruímos de incentivos fiscais relativos a esses quatro impostos. Tais benefícios fiscais são usufruídos, de uma forma geral, por todas as sociedades atuantes no setor agrícola brasileiro. Caso a Companhia venha a perder ou caso não consiga usufruir de tais benefícios fiscais, os impactos financeiros serão repassados para o consumidor final.

Já os nossos resultados são onerados pelo IR e CSLL. Na data desta Proposta da Administração, a Companhia não possui incentivos fiscais relativos a esses impostos.

Incentivos Fiscais relativos ao ICMS

Os incentivos de ICMS estão dentro do escopo de um convênio firmado com a aprovação dos Estados, o Convênio ICMS 100/97, que reduz ou isenta o Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e serviços (ICMS) nas operações com insumos agrícolas. As operações da Companhia, no que se referem à fertilizantes, estão sujeitas à redução de base de cálculo a depender do tipo do produto e do destino da operação. Para defensivos e inoculantes, há isenção para operações destinadas ao mesmo estado, e dedução de base de cálculo para operações interestaduais. Também deve ser considerado o produto e o destino para o enquadramento tributário.

Esse convênio está em vigor desde 1997 e, desde então, vem sendo renovado anualmente pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ). Porém, por ser um convênio que regulamenta questões envolvendo um imposto estadual a sua renovação depende da concordância de todos os estados. A reunião do CONFAZ de 12 de março de 2021 aprovou a prorrogação do Convênio ICMS (por força do Convênio ICMS 26/21), para 31 de dezembro de 2025.

Atualmente, nos estados onde temos fábricas, devemos estornar o crédito de ICMS da compra de matéria prima quando tais produtos forem utilizados na fabricação de produtos com isenção ou redução de base de cálculo.

Contabilização dos Incentivos Fiscais de ICMS

A redução ou isenção tributária relativa ao Convênio ICMS 100/97 é contabilizada como subvenção para investimento, nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 07 – Subvenções e Assistências Governamentais (“CPC 07”). O reconhecimento dos benefícios advindos do incentivo é efetuado registrando-se o valor total do imposto devido no resultado. Em seguida, o valor do benefício/incentivo é reconhecido como receita de subvenção na demonstração de resultado da Companhia, em contrapartida a uma redução do passivo originalmente registrado. A receita de subvenção pode ser utilizada para as mesmas finalidades que outros tipos de receitas auferidas pela Companhia, inclusive para a distribuição de dividendos (caso sejam apurados lucros). Entretanto, a Companhia utiliza esses valores para constituição da reserva de lucros, utilizada apenas para absorver prejuízos ou aumentar o seu capital social, em atenção ao art. 30 da Lei 12.973/2014. Em procedendo dessa forma, as receitas de subvenção não são submetidas a tributação.

Se, por outro lado, a Companhia no futuro optar por incluir as receitas de subvenção registradas em reserva no seu patrimônio líquido no montante dos dividendos a distribuir, tais receitas deverão ser submetidas à incidência de IRPJ e CSLL.

Em 29 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº. 14.789/2023, fruto de conversão em lei da Medida Provisória nº. 1.185/2023, que alterou o regime de tributação federal dos incentivos fiscais de ICMS.

A partir de 1º. de janeiro de 2024 não será mais permitida a exclusão dos valores de subvenções para investimentos das bases de cálculos do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), diante da revogação do artigo 30, da Lei nº. 12.973/2014, dos artigos 19, caput, inciso V e 38, § 2º., do Decreto-Lei nº. 1.598/1977 e dos artigos 1º., § 3º., inciso X e 1º., § 3º., inciso IX, das Leis n.º 10.637/2002 e 10.833/2003, respectivamente.

Diante das mudanças introduzidas pela Lei nº. 14.789/2023, houve um aumento da carga tributária no ano de 2024 que impactou o resultado do exercício.

Incentivos Fiscais relativos a PIS/COFINS

A Lei nº 10.925/2004 estabelece alíquota zero para (i) os produtos classificados no Capítulo 31 da TIPI como adubos ou fertilizantes, e suas matérias primas; (ii) defensivos agropecuários classificados na posição 38.08 da TIPI e suas matérias-primas; e (iii) inoculantes agrícolas produzidos a partir de bactérias fixadoras de nitrogênio.

A aplicação da alíquota zero do PIS/COFINS sobre a receita de venda da Companhia não afeta a manutenção dos créditos de PIS/COFINS dos insumos que ela adquire, conforme permitido pela Lei nº 10.833/2003.

Este incentivo fiscal decorre de lei e, conseqüentemente, a sua revogação, cancelamento ou alteração depende de mudanças na legislação ou de questionamentos judiciais próprios.

Incentivos Fiscais relativos a IPI

A Lei nº 10.637/2002 concede a suspensão de IPI para compra de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem para os nossos estabelecimentos fabricantes preponderantemente de produtos do capítulo 30 (inoculantes) e 31 (fertilizantes). A suspensão de IPI está sujeita a certas condições, conforme determinado em lei. Caso tais condições não sejam cumpridas, o recolhimento do IPI será devido.

Este incentivo fiscal decorre de lei e, conseqüentemente, a sua revogação, cancelamento ou alteração depende de mudanças na legislação ou de questionamentos judiciais próprios.

Considerações acerca de eventual perda do direito à fruição dos benefícios fiscais acima

Destaca-se que os incentivos gozados pela Companhia são todos destinados ao setor agrícola. Assim, na hipótese de o término no gozo dos incentivos ocorrer devido a revogação pelo Poder Público, o impacto será sobre todo o setor, e não somente sobre a Companhia.

Outro ponto importante a destacar é que a Companhia não precisa cumprir nenhum requisito imposto pelo Poder Público para gozar desses benefícios, tendo em vista que, por serem setoriais, qualquer empresa exercendo a mesma atividade tem direito a gozar do respectivo benefício, não necessitando de nenhuma autorização ou requisito específico. A única exceção a essa regra é referente ao benefício fiscal de IR e CSSL sobre a receita de subvenção do ICMS, para o qual é necessário manter o valor da receita na conta de reserva de subvenção no patrimônio líquido.

Como mencionado acima, em decorrência da fruição do incentivo fiscal de ICMS suportado pelo Convênio ICMS 100/97, a Companhia reconhece uma receita em seu resultado, de acordo com a metodologia prevista no CPC 07.

Já os demais benefícios fiscais que não objetos de requisitos, PIS/COFINS e IPI, não têm reconhecimento de receita ou de qualquer outro valor na contabilidade, conforme já explicado acima. Referidos benefícios são criados por lei, de forma que qualquer alteração necessita do mesmo quórum no Congresso Nacional que a criação ou alteração de alíquota de qualquer tributo federal vigente no país.

Assim, diante de uma eventual cessação do gozo de tais incentivos, por qualquer motivo que seja, é possível que tanto a Companhia como seus competidores repassem o aumento da carga tributária no preço de suas mercadorias vendidas. Da mesma forma, a Companhia pode optar por absorver, no todo ou em parte, o impacto financeiro decorrente do fim dos seus incentivos fiscais. O repasse, ou não, do aumento no ônus fiscal que seria sofrido pela Companhia seria fruto de decisão de negócios que seria tomada após avaliação do contexto em que se deu tal perda de incentivo e da estratégia que os seus gestores resolverem adotar à luz de tal contexto e da situação individual da Companhia.

Dessa forma, dado os motivos elencados explicitados acima, a Companhia não tem como precisar o impacto na rentabilidade de seus negócios na perda ou alteração de um ou mais de seus benefícios.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Seguem abaixo as descrições qualitativas das principais linhas das demonstrações de resultados da Companhia:

Receita Operacional

A receita operacional da Companhia representa a soma da receita bruta proveniente das vendas de (i) Fertilizantes de solo; (ii) Fertilizantes foliares e produtos industriais; e (iii) Soluções biológicas e naturais, subtraídos (i) os impostos sobre vendas como PIS, COFINS, ISS e ICMS, (ii) as devoluções e abatimentos e (iii) o ajuste a valor presente (AVP).

Forma de Cálculo do AVP

A prática do Ajuste a Valor Presente – AVP está de acordo com o CPC 12.

Na Vittia a apuração do Ajuste a Valor Presente - AVP envolve as nossas vendas realizadas no "Prazo Safra". Nesse procedimento o nosso "Contas a Receber" resultante dessas vendas são ajustados ao seu valor presente, mediante descontos que considerem os juros embutidos pré-fixados. A nossa premissa de juros para trazer esse "Contas a Receber" a valor presente é a média ponderada do nosso custo de captação.

Essa prática tem o seguinte impacto no nosso balanço e resultado, no primeiro momento o valor do desconto (o AVP) é deduzido do nosso "Contas a Receber" por meio de uma conta redutora de balanço e também deduzido da receita bruta no mesmo valor. Conforme passa o tempo esse valor deduzido vai sendo apropriado no resultado financeiro na conta de juros ativo e também diminuindo o valor da conta redutora do "Contas a Receber". A apropriação mensal é feita de acordo com a taxa utilizada para o desconto no momento inicial. Dessa forma, no momento do pagamento o valor do "Contas a Receber" é compensado contra a conta caixa na sua totalidade e total da receita bruta proveniente da venda a prazo será apropriado parte como receita operacional no momento da entrega da mercadoria e parte como receita financeira apropriada mensalmente até o momento do pagamento.

Custos das Vendas

Os custos das vendas representam os custos de aquisição dos produtos, acrescido dos impostos incidentes, quando aplicável, acrescido dos gastos gerais de fabricação, pessoal e logístico. Também são considerados perdas de estoques ocorridas no transporte e manuseio dos produtos, obsolescência e perecimento dos produtos.

Despesas com Vendas

As despesas com vendas representam as comissões e outras despesas relacionadas como despesas de viagens da equipe comercial e despesas com eventos.

Despesas Administrativas e Gerais

As despesas gerais e administrativas compreendem os gastos corporativos necessários para administração da Companhia. As principais despesas referem-se principalmente a: Despesas com pessoal, ocupação, utilidades (água, luz, telefone e internet) e outras despesas (prestadores de serviço de forma geral, seguros, segurança, entre outros).

Receitas Financeiras

As receitas financeiras consistem prioritariamente em juros ativos, descontos obtidos com AVP e renegociações (juros e mora) e rendimentos de aplicações financeiras. O componente mais importante dos juros ativos é a receita decorrente do AVP, que é deduzido do nosso "Contas a Receber" através de uma conta redutora de balanço e também deduzido da receita bruta no mesmo valor. Conforme passa o tempo esse valor deduzido vai sendo apropriado no resultado financeiro na conta de juros ativo e também diminuindo o valor da conta redutora do "Contas a Receber". A apropriação mensal é feita de acordo com a taxa utilizada para o desconto no momento inicial.

Despesas Financeiras

As despesas financeiras consistem em juros passivos, descontos concedidos, IOF e outras despesas financeiras.

Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 mil anual para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais de imposto de renda e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável anual.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços:

As principais variações da receita são atribuíveis aos seguintes fatores: (i) o aumento do volume de vendas de cada categoria de produto, (ii) a variação do preço unitário, e (iii) o lançamento de novos produtos.

(i) O aumento do volume de vendas em quantidade é resultado do esforço da Companhia para disseminar suas tecnologias. Conforme a companhia vende para novos clientes ou mesmo amplia o uso de determinado produto por área plantada dentro dos clientes já compradores da tecnologia temos como resultado o aumento do volume de venda. Na Companhia o volume é medido em termos de litros, quilos/toneladas e em termos de doses, apenas para a categoria de inoculantes. A Companhia vem conseguindo aumentar os volumes de vendas de suas principais categorias de produtos nos últimos anos.

(ii) Para precificação de seus produtos a Companhia utiliza tabelas de preço. Essas

tabelas são construídas com base nos custos unitários por produto, diretos e indiretos, e na margem pretendida. Na Companhia as duas principais fontes de pressão de custos são (i) o preço das suas matérias primas que em sua maioria são commodities minerais atreladas ao preço em dólar no mercado global (ii) a inflação da moeda brasileira. A inflação da moeda brasileira impacta diretamente o custo de mão-de-obra nas negociações de dissídio e contratos de prestação de serviços, já a parte de logística tem impacto indireto da inflação. A Companhia monitora os seus custos constantemente e tem como política repassar para seus clientes os aumentos de custos. Dessa forma, as receitas da companhia são impactadas pela inflação de custos da companhia que tem impacto tanto da taxa de câmbio como da taxa de inflação.

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante:

Taxas de Inflação

Conforme explicado no item anterior a taxa de inflação da moeda brasileira impacta diretamente o custo de mão-de-obra nas negociações de dissídio e contratos de prestação de serviços, já a parte de logística tem impacto indireto da inflação. Porém, a Companhia monitora os seus custos constantemente e tem como política repassar para seus clientes os aumentos de custos de forma a não ter impacto no resultado.

Variação dos principais insumos e produtos

Conforme explicado no item anterior a variação do preço das nossas matérias primas, que em sua maioria são commodities minerais atreladas ao preço em dólar no mercado global, tem impacto no nosso custo. Porém, a Companhia monitora os seus custos constantemente e tem como política repassar para seus clientes os aumentos de custos de forma a não ter impacto no resultado.

Câmbio

A taxa de câmbio tem impactos diretos e indiretos nos nossos negócios. O primeiro impacto é o direto por meio da nossa posição de balanço, ativos e passivos denominados em dólar, e também dos nossos insumos que são importados ou são influenciados pelo câmbio. Como já mencionado a maior parte dos nossos clientes vendem commodities agrícolas com preços denominados em dólar no mercado internacional, dessa forma, somos capazes de repassar para o preço dos nossos produtos o aumento dos nossos insumos que sofrem impacto do câmbio. Porém, o impacto mais importante é o indireto, ou seja, o impacto na rentabilidade dos nossos clientes. Como parte dos custos de produção agrícolas são denominados em reais sem impacto direto da taxa de câmbio, como por exemplo, mão de obra, frete, máquinas e equipamentos, entre outros, a desvalorização do real aumenta a rentabilidade do produtor e a valorização do real tem o impacto oposto.

Taxa de Juros

A taxa de juros impacta diretamente o resultado da Companhia, uma vez que os financiamentos de capital de giro se fazem necessário dado o descasamento entre o prazo de compra de matéria-prima e demais custos em relação ao prazo médio de recebimento. Nesse sentido, o aumento da taxa de juros impacta as despesas financeiras. Na sua tabela de preço a Companhia oferece um preço diferente entre comprar à vista ou compras a prazo, ou seja, a Companhia embute um custo financeiro nas vendas a prazo. Esse custo financeiro reflete tanto o custo de captação da companhia como também a expectativa de inadimplência. Variações no custo financeiro da Companhia são repassadas para a tabela de preço, dessa forma, a Companhia repassa para seus clientes os aumentos e quedas da taxa de juros.

2.3 – Os diretores devem comentar:

a) *mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2*

Não houve mudança nas práticas contábeis que causassem impacto nos resultados da Companhia.

b) *opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor*

Na opinião dos auditores independentes, as demonstrações financeiras da Companhia apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Vittia S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

2.4 – Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a) *Introdução ou alienação de segmento operacional*

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional nos últimos 5 anos. Os lançamentos de produtos e os produtos que ingressaram no portfólio por meio de aquisição de participação societária apenas reforçaram as vendas dos segmentos impactados. No caso da aquisição da Biovalens os produtos classificados como defensivos biológicos tiveram impacto significativo no crescimento do segmento operacional de Biológicos.

b) *Constituição, aquisição ou alienação de participação societária*

Companhia controlada direta, constituída em 2024, sediada no México, na cidade de Chihuahua, com objetivo principal a exploração do ramo fabricação e distribuição de fertilizantes, inoculantes, defensivos agrícolas, produtos químicos em geral, insumos para alimentação animal, produtos veterinários e grãos em geral.

c) *Eventos ou operações não usuais*

Não ocorreram eventos ou operações não usuais na Companhia que não tenham sido refletidos em suas demonstrações financeiras, ou não mencionados nos processos de constituição, aquisição ou alienação descritos na alínea acima.

2.5 – Medições não contábeis

(a) Informar o valor das medições não contábeis

EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado

O "EBITDA" (earnings before interest, tax, depreciation and amortization), sigla em inglês para denominar o "LAJIDA" (lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização), medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 527, de 4 de outubro de 2012, que consiste no resultado do período ou exercício ajustado pelos resultados financeiros líquidos, pelas despesas de imposto de renda e contribuição social sobre o resultado e pelos custos e despesas de depreciação e amortização. A Margem EBITDA corresponde ao EBITDA dividido pela receita operacional líquida consolidada da Companhia.

O "EBITDA Ajustado" representa uma medição não contábil elaborada pela Companhia que corresponde ao EBITDA somado ao Ajuste a Valor Presente ("AVP") e Earn-Out da aquisição da controlada Biovalens S.A.

O ajuste do AVP representa a conta redutora da receita operacional advinda da compensação como juros ativos no resultado financeiro decorrentes do Ajuste a Valor Presente das vendas a prazo da Companhia. O ajuste reverte esse efeito em todos os períodos e resulta em um EBITDA Ajustado comparável. A Companhia entende que o ajuste descrito acima é necessário para demonstrar o EBITDA oriundo das operações da Companhia, ou seja, receitas, custos e despesas advindos da industrialização e venda dos seus produtos. A Companhia entende que a parcela deduzida da receita pelo AVP é uma receita operacional e, por isso, precisa ser adicionada no cálculo do EBITDA Ajustado.

Adicionalmente, a Margem EBITDA Ajustada é calculada pela divisão entre o EBITDA Ajustado e a Receita Operacional Líquida.

O EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado não são medidas contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional, como substitutos do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Além disso, essas medidas não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Seguem abaixo os valores do EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado da Companhia para os períodos indicados:

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de	
<i>(em milhares de R\$, exceto %)</i>	2025	2024
EBITDA	97.579	110.149
Margem EBITDA	11,9%	14,0%
EBITDA Ajustado	115.223	133.282
Margem EBITDA Ajustado	14,1%	16,9%

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Dívida Bruta é representada pela soma de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), já a Dívida Líquida considerada o saldo da Dívida Bruta menos o saldo de caixa e equivalentes de caixa.

A Dívida Bruta e Dívida Líquida não são medidas contábeis reconhecidas pela BR GAAP nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), tampouco possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Abaixo apresentamos os saldos da Dívida Bruta e Dívida Líquida para os períodos indicados:

<i>(em milhares de R\$)</i>	Saldo em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Dívida Bruta	173.557	199.498
Dívida Líquida	125.594	145.025

Dívida Líquida/EBITDA Ajustado

O índice Dívida Líquida sobre EBITDA Ajustado é uma medida não contábil que consiste na divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado. Utilizamos os índices como forma de calcular nosso potencial de honrar nossas obrigações financeiras.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Companhia foi de 1,09x, mesmo patamar atingido no final do exercício anterior.

A Dívida Líquida/EBITDA Ajustado não é uma medida contábil reconhecida pela BR GAAP nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), tampouco possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Dívida Líquida/ Patrimônio Líquido

O índice Dívida Líquida sobre Patrimônio Líquido é uma medida não contábil que consiste na divisão da Dívida Líquida pelo Patrimônio Líquido. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Dívida Líquida/Patrimônio Líquido da Companhia foi de 19,5% e 22,8%, respectivamente.

A Dívida Líquida/ Patrimônio Líquido não é medida contábil reconhecida pela BR GAAP nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), tampouco possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas e informações contábeis intermediárias consolidadas revisadas

EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado

As tabelas abaixo apresentam a reconciliação do lucro líquido para o EBITDA e EBITDA Ajustado, bem como de suas margens, para os períodos indicados:

	Exercício social findo em 31 de dezembro de	
(em milhares de R\$, exceto %)	2025	2024
Resultado do Exercício	66.151	75.303
(+) Resultado financeiros líquidos	(350)	(4.723)
(+) Depreciação e amortização	25.121	21.907
(+) Imposto de renda e contribuição social	6.657	17.663
EBITDA	97.579	110.149
(+) Ajuste a valor presente ⁽¹⁾	26.372	23.133
(+) Eventos não recorrentes	(8.728)	-
EBITDA Ajustado	115.223	133.282
Receita Operacional Líquida	819.983	786.619
Margem EBITDA	11,9%	14,0%
Margem EBITDA Ajustado	14,1%	16,9%

⁽¹⁾ O ajuste do AVP somado ao EBITDA ajustado representa a conta redutora da receita operacional líquida advinda da compensação como juros ativos no resultado financeiro decorrentes do Ajuste a

Valor Presente das vendas a prazo da Companhia. O ajuste reverte esse efeito em todos os períodos e resulta em um EBITDA Ajustado comparável.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A tabela abaixo demonstra a reconciliação dos saldos de Dívida Bruta e Dívida Líquida registrados pela Companhia nos períodos indicados:

(em milhares de R\$)	Saldo em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)	173.557	199.498
Dívida Bruta	173.557	199.498
Caixa e Equivalentes de Caixa	(47.963)	(54.473)
Dívida Líquida	125.594	145.025

Dívida Líquida/EBITDA Ajustado, Dívida Líquida/Patrimônio Líquido

A tabela abaixo demonstra a reconciliação dos indicadores Dívida Líquida/EBITDA Ajustado e Dívida Líquida/Patrimônio Líquido registrados pela Companhia nos períodos indicados:

	Em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Dívida Líquida	125.594	145.025
EBITDA Ajustado	115.223	133.282
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado	1,09 x	1,09 x
Patrimônio Líquido	644.373	634.917
Dívida Líquida / Patrimônio Líquido	19,5%	22,8%

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA e Margem EBITDA

A Companhia utiliza o indicador não contábil EBITDA e sua respectiva margem, como medida de performance para efeito gerencial.

A Companhia ressalta que o EBITDA e sua respectiva margem, é apenas uma informação adicional às suas demonstrações contábeis. Considerando que o EBITDA não é uma medida contábil, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas IFRS, estes não devem ser utilizados como: (i) base de distribuição de dividendos; (ii) substitutos para o lucro líquido; ou (iii) indicadores de performance.

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado como medidas de desempenho operacional adotadas por nossa administração pois acredita-se que é uma medida adequada para aferir o desempenho operacional da Companhia.

Os indicadores funcionam como ferramentas comparativas significativas para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional e para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Por conta disso, esses índices são utilizados também como metas da Companhia. Além disso, alguns investidores, bancos e analistas financeiros os utilizam como um indicador de nosso desempenho operacional e financeiro.

A Companhia entende que os ajustes detalhados acima do AVP são necessários para demonstrar o EBITDA provindo das operações da Companhia, ou seja, receitas, custos e despesas advindos da industrialização e venda dos produtos. O efeito do AVP é retirado do cálculo, uma vez que a administração da Companhia entende a exclusão implica em uma melhor métrica para analisar o desempenho.

A Companhia ressalta que o EBITDA Ajustado e sua respectiva margem, é apenas uma informação adicional às suas demonstrações contábeis. Considerando que o EBITDA Ajustado não é uma medida não contábil, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas IFRS, estes não devem ser utilizados como: (i) base de distribuição de dividendos; (ii) substitutos para o lucro líquido; ou (iii) indicadores de performance.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

Acreditamos que o cálculo da Dívida Bruta e Dívida Líquida são medidas que são amplamente utilizadas no mercado financeiro e fornecem informações importantes sobre o nosso endividamento financeiro. Entendemos que a medição da Dívida Bruta e Dívida Líquida são uteis na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional da nossa Companhia.

Dívida Líquida/EBITDA Ajustado

A Companhia utiliza esses índices para aferir quanto tempo sua geração operacional de caixa levaria para realizar o pagamento de sua dívida líquida. Apesar de ser uma medida não contábil, este índice é comumente utilizado pelo mercado financeiro e de capitais, permitindo a comparação com negócios semelhantes ao da Companhia.

Dívida Líquida/Patrimônio Líquido

A Companhia entende que este índice também representa medida apropriada para a compreensão de sua condição financeira e estrutura de capital, pois mostra a utilização do endividamento para o financiamento dos ativos em relação ao patrimônio líquido dos acionistas, sendo utilizado internamente para avaliar o desempenho econômico-financeiro da Companhia.

2.6 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Não aplicável, tendo em vista que não existem eventos subsequentes divulgados nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.7 – Política de destinação dos resultados

Período	2025
(a) Regras sobre retenção de lucros	<p>Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral da Companhia poderá deliberar, por proposta da Administração, a retenção de parte do lucro líquido para ser utilizado em investimentos da Companhia.</p> <p>De acordo com o Estatuto Social da Companhia, sobre o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) será destinado, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, até o limite máximo previsto na Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Adicionalmente, conforme previsto no artigo 196 da Lei das S.A., a Companhia, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, poderá aprovar proposta de sua Administração para reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado.</p> <p>Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, do nosso lucro líquido no valor de R\$ 66.528.881,46, realizamos as seguintes retenções: (i) R\$3.326.444,073 foram destinados à reserva legal (ii) R\$ 41.654.295,53 foram distribuídos como juros sobre capital próprio e (iii) R\$ 21.548.141,857 foram colocados a disposição da assembleia.</p> <p>Os montantes de lucro líquido, dividendos e retenções acima descritos são calculados em conformidade com as demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.</p>
(a.i) Valores das retenções de lucros	
(a ii) Percentuais em relação aos Lucros Totais Declarados	Reserva Legal: 5,0% Juros sobre o Capital Próprio: 62,6%
(b) Regras sobre distribuição de dividendos	<p>O Estatuto Social assegura a seus Acionistas o direito, em cada exercício, a dividendos e/ou juros de capital próprio não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações e alterações posteriores. Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, os dividendos somente podem ser distribuídos, depois de efetuada a dedução, antes de qualquer participação, dos prejuízos acumulados e da provisão para o Imposto sobre a Renda. A Lei das Sociedades por Ações autoriza que a Companhia pague dividendos à conta do lucro líquido do exercício, de lucros acumulados ou de reserva de lucros (excluída a reserva legal).</p> <p>Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, do nosso lucro líquido no valor de R\$ 66.528.881,46, R\$ 41.654.295,53 foram distribuídos como juros sobre capital próprio e imputado como dividendo mínimo obrigatório.</p> <p>Os montantes de lucro líquido, dividendos e retenções acima descritos são calculados em conformidade com as demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.</p>

Período	2025
(c) Periodicidade das distribuições de dividendos	<p>Em 31 de dezembro de 2025, o estatuto social da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos, desde que haja lucro no exercício, ressalvadas as exceções legais.</p> <p>Sem prejuízo, o conselho de administração poderia declarar dividendos intermediários, semestralmente ou em períodos menores, à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras, os quais seriam considerados antecipação do dividendo obrigatório previsto no estatuto social. O conselho de administração poderia, ainda, determinar o levantamento de balanços semestrais e declarar dividendos intercalares com base nos lucros então apurados, observadas as limitações legais.</p>
(d) Restrições à distribuição de dividendos	<p>De acordo com a Cédula de Crédito Bancário nº 20.9.0002.1, emitida pela Companhia em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em 13 de março de 2020 ("CCB BNDES"), a Companhia não poderá distribuir dividendos e/ou juros sobre capital próprio acima do limite de 30% (trinta por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício social encerrado entre 2020 e 2024. Ainda, a Companhia não poderá realizar, a partir de 2025, a distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio acima do limite de 30% (trinta por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício social, exceto nos casos em que o indicador financeiro Dívida Líquida/EBITDA Ajustado do último exercício social seja menor ou igual a 3 (três).</p> <p>Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, pelo estatuto social da Companhia e pelo descrito acima, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou por decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.</p>
(e) Política de destinação de resultado formalmente aprovada	<p>Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalizada.</p>

2.8 – Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items) tais como: (i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando os respectivos passivos; (ii) contratos de futura compra e venda de produtos e serviços; (iii) contratos de construção não terminada; e (iv) contratos de recebimento futuros de financiamentos.

Todos os ativos e passivos assumidos pela Companhia e suas controladas estão registrados em seu balanço patrimonial. Portanto, não há ativos ou passivos detidos pela Companhia e suas controladas que não estejam evidenciados em seu balanço patrimonial.

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.9 – Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.10 – Plano de Negócios

a) Investimentos

(i) Descrição dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os investimentos da Companhia são direcionados para aumentar sua capacidade produtiva, ingressar em novos mercados e expandir seus negócios. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o caixa utilizado nas atividades de investimentos foi de R\$ 31,9 milhões. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o caixa utilizado nas atividades de investimentos foi de R\$ 31,3 milhões.

Após a conclusão da nova planta de produtos biológicos finalizada em setembro de 2020, o que representou o maior investimento individual da Companhia nos últimos anos, a Companhia continuará a investir no aumento de sua capacidade instalada, no ingresso em novos mercados e expansão de seus negócios, particularmente na ampliação da unidade de biológicos em São Joaquim da Barra/SP.

Além disso, a Companhia pretende realizar aquisições, no curso regular de seus negócios, de novos ativos e participações societárias que permitam agregar (a) novas competências de P&D, ou seja, acrescentar *know-how* e/ou tecnologias para ampliar e desenvolver o portfólio da Companhia; (b) novos mercados, adicionando novos clientes ou tecnologias a sua base; (c) portfólio complementar que possibilite sinergias de receita com a base de clientes atual; e (d) sinergias operacionais, com potencial otimização de custos e despesas.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos:

Historicamente, os investimentos realizados pela Companhia são financiados por: (i) geração do próprio caixa operacional da Companhia; e (ii) capital de terceiros obtidos por meio de financiamentos no mercado financeiro e de capitais, de acordo com o cenário de mercado e conveniência para a Companhia. Além disso, a Companhia utilizará parte dos recursos decorrentes da oferta pública de ações da Companhia para financiar os investimentos descritos neste item.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável, tendo em vista que na data de apresentação desta Proposta da Administração não há desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

b) Aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Além dos itens citados acima, não há outros itens que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

c) Novos produtos e serviços, indicando:

O Departamento de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da Companhia possui um intenso pipeline de desenvolvimento de insumos biotecnológicos para a agricultura. Entre 2025 e 2029 está prevista a regulamentação de aproximadamente 28 novas tecnologias relacionadas à proteção biológica de plantas contra pragas e doenças, e à nutrição biológica de plantas, que se encontram em fase de desenvolvimento. Vale ressaltar que não está previsto o uso dos recursos da oferta no Departamento de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, uma vez que a Companhia utiliza os próprios recursos gerados da operação para realizar tais investimentos. Os projetos de pesquisas são divididos nos seguintes grupos e suas respectivas etapas, totalizando 84 projetos em andamento no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

Novos defensivos Biológicos: 19 projetos

- Seleção de microrganismo (Bioprospecção)
- Desenvolvimento de método de produção
- Desenvolvimento de formulação
- Certificado de Registro especial temporário (RET)
- Ensaio toxicológicos
- Ensaio de eficiência agronômica
- Análise ANVISA
- Análise IBAMA
- Análise MAPA
- Certificado de Registro para comercialização

Inclusão de alvos biológicos (pragas e doenças) nas bulas dos defensivos: 14 projetos para inclusão de novos alvos ao registro de defensivos biológicos.

- Ensaio de eficiência agronômica
- Laudo final e parecer técnico
- Análise ANVISA
- Análise IBAMA
- Análise MAPA
- Aprovação para inclusão do alvo biológico na bula

Novos inoculantes: 6 projetos.

- Seleção de microrganismo (Bioprospecção)
- Desenvolvimento de método de produção
- Desenvolvimento de formulação
- Ensaio de eficiência agronômica
- Análise MAPA
- Certificado de Registro

Inclusão de novos métodos de aplicação e culturas para inoculantes: 6 projetos.

- Ensaio de eficiência agronômica
- Laudo e parecer técnico
- Análise MAPA

- Certificado de Registro

Novos Biofertilizantes: 3 projetos.

- Seleção de biocompostos
- Desenvolvimento de formulação
- Ensaio de eficácia agrônômica
- Análise MAPA
- Certificado de Registro

Outras tecnologias: 18 projetos.

Melhoria de processos: 18 projetos.

Em paralelo aos projetos de desenvolvimento e regulamentação de novas tecnologias voltadas para defesa e nutrição biológica de plantas, o Departamento de P&DI da Companhia também possui vários projetos focados em:

- Melhoria processos de produção com foco na redução de custos;
- Melhoria de formulações com foco no aumento de estabilidade e eficácia agrônômica;
- Homologação de matérias primas;
- Estudo de compatibilidade físico-química e biológica do portfólio da Companhia com os demais insumos utilizados pelo agricultor, como os defensivos químicos; e
- Estudos dos mecanismos de ação de todos os defensivos biológicos, inoculantes, biofertilizantes e organominerais especiais que estão em fase de pesquisa e desenvolvimento e os que já estão regulamentados para comercialização.

Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia investiu R\$ 27,5 milhões e R\$ 29,3 milhões, respectivamente, em pesquisa e desenvolvimento.

Nos últimos 7 anos, a Companhia lançou as seguintes tecnologias:

FAMÍLIA COMERCIAL	MARCAS COMERCIAIS	ANO DE LANÇAMENTO
CONTROLE BIOLÓGICO - BIOFUNGICIDA/BIONEMATICIDA	BIOBACI	2018
INOCULANTE	BIOMAX AZUM	2018
CONTROLE BIOLÓGICO - BIOFUNGICIDA/BIOBACTERICIDA	BIO-IMUNE	2018
CONTROLE BIOLÓGICO - BIOFUNGICIDA/BIONEMATICIDA	TRICHO-TURBO	2018
CONTROLE BIOLÓGICO - BIOFUNGICIDA/BIONEMATICIDA	NO-NEMA	2018
CONTROLE BIOLÓGICO - BIOINSETICIDA	BT - TURBO MAX	2019
FERTILIZANTES ESPECIAIS	MÉTIS	2019
FERTILIZANTES ESPECIAIS	MÉTIS-NUTRI	2019
FERTILIZANTES ESPECIAIS	NHT COMONI	2020
FERTILIZANTES ESPECIAIS	COMBINE MAX	2020
INOCULANTE	BIOMAX PREMIUM LÍQUIDO AMENDOIM	2020
CONTROLE BIOLÓGICO - BIOINSETICIDA	BOVERIA - TURBO SC	2021
CONTROLE BIOLÓGICO - INSETICIDA	PODISI-VIT	2021
CONTROLE BIOLÓGICO - BIOINSETICIDA	CRISO-VIT	2021
CONTROLE BIOLÓGICO - BIOINSETICIDA	PALM-VIT	2022
CONTROLE BIOLÓGICO - BIOINSETICIDA	TETRADUO-VIT	2022
INOCULANTE	MELI-X TURBO	2022
CONTROLE BIOLÓGICO - BIOINSETICIDA	IZATURBO	2023

DEFENSIVO MULTISSÍTIO ATÍPICO – FUNGICIDA E BACTERICIDA	TRIUNFE	2024
CONTROLE BIOLÓGICO - BIOINSETICIDA	META-TURBO WP	2024
CONTROLE BIOLÓGICO - BIOINSETICIDA	BOVÉRIA-TURBO WP	2025
CONTROLE BIOLÓGICO – BIOFUNGICIDA	TRICHO-TURBO OD	2025
CONTROLE BIOLÓGICO - BIOINSETICIDA	META-TURBO MAX	2025

Em 2025, a Vittia lançou três novos produtos de alta performance, além de obter 4 novos registros, 2 novas recomendações de uso/alvo biológicos, 1 renovação de Registro Especial Temporário (RET) e 3 novos Registros Especiais Temporários.

d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A Vittia tem o ESG como um de seus pilares estratégicos, norteando a promoção de soluções sustentáveis por meio de uma governança sólida.

Alinhados ao conceito de economia circular e agricultura sustentável, os produtos visam não só a eficácia agrônômica e rentabilidade no campo, mas também contribuir para a maior versatilidade nas formas de aplicação, maior segurança para a saúde de produtores e consumidores finais, além da redução de impactos ambientais no solo e biodiversidade.

Neste contexto, a Companhia destaca as seguintes linhas de produto:

- Inoculantes: contribui diretamente para a redução da emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) ao substituir a utilização de fertilizantes nitrogenados da cadeia petroquímica. Além disso, aumentam a produtividade por área e a eficiência no campo, diminuindo a necessidade de abertura de novas áreas agrícolas e aumentando a rentabilidade do produtor rural.
- Defensivos biológicos: alternativas aos defensivos químicos tradicionais, trazendo mais segurança ao meio ambiente e à saúde humana, tanto durante sua fabricação, quanto no manuseio no campo.
 - Organominerais: linha de produto baseada na transformação de resíduos de outras indústrias em produtos organominerais de alta qualidade (ricos em minerais e nutrientes).

Por fim, a Vittia vem sistematicamente aprimorando sua gestão, pautada em sua Matriz de Materialidade atualizada em 2021 afim de garantir a institucionalização das práticas ESG e alinhada à estratégia organizacional. Para mais detalhes: <https://vittia.com.br/quem-somos/#sustentabilidade>.

2.11 – Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

No ano de 2025 não foram identificados outros fatores que tenham influenciado de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia, além dos citados nos outros itens desta seção.

ANEXO II

ORÇAMENTO DE CAPITAL

O Orçamento de Capital no valor de R\$ 21.548.141,86 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, será destinado a: (i) investimento nas nossas estruturas produtivas, assim de modernização do parque fabril e também melhorias de eficiência e (ii) reforço no capital de giro.

ANEXO III
RESULTADO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
 (Anexo A da Resolução CVM 81)

1. Informar o lucro líquido do exercício

R\$ 66.528.881,46 (sessenta e seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos)

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Nos termos do artigo 38, item "iii" do Estatuto Social da Companhia, o dividendo mínimo obrigatório, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 17.937.410,01 (dezesete milhões, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dez reais e um centavo) foi destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, tendo sido deliberado pela Companhia o pagamento aos acionistas a título de juros sobre capital próprio em quatro parcelas. Ocorre que, no decorrer do exercício social de 2025, a Companhia aprovou, em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 14 de julho de 2025, 29 de outubro de 2025, 17 de dezembro de 2025 e 30 de dezembro de 2025, a distribuição e o pagamento de juros sobre capital próprio no montante total bruto de R\$ 41.654.295,53 (quarenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco e cinquenta e três centavos), sendo o valor líquido de R\$ 37.070.317,80 (trinta e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), que deverá ser imputado ao montante do dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social de 2025.

Registra-se que, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de dezembro de 2025, foi aprovada, em observância ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1319, a distribuição de juros sobre capital próprio apurados no período de 1996 a 2005, no montante bruto de R\$ 4.733.647,27 (quatro milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), imputando-se tal valor ao dividendo obrigatório previsto no artigo 38 do Estatuto Social da Companhia.

Evento de Declaração		RCA de 14/07/2025	RCA de 29/10/2025	RCA de 17/12/2025	RCA de 30/12/2025
Provento		Juros sobre Capital Próprio	Juros sobre Capital Próprio	Juros sobre Capital Próprio	Juros sobre Capital Próprio
Valor distribuído		R\$ 20.772.273,06 (1)	R\$ 9.522.882,03 (2)	R\$ 6.625.610,21 (3)	R\$ 4.733.647,27
Valor Bruto por Ação	Ação Ordinária	R\$ 0,14040	R\$ 0,06475	R\$ 0,04515	R\$ 0,03225
	Ação Preferencial	-	-	-	-
Período de apuração		1/1/2025 a 31/12/2025	1/1/2025 a 31/12/2025	1/1/2025 a 31/12/2025	1996 a 2005
Base Acionária da Distribuição		18/07/2025	03/11/2025	23/12/2025	03/01/2025
Data de Início das Negociações Ex-Direito		21/07/2025	04/11/2025	26/12/2025	09/01/2026
Data de pagamento aos acionistas		13/08/2025 (parcial) / 03/09/2025 (parcial) / 06/01/2026 (saldo)	06/01/2026 (parcial) / Até 31/12/2026 (saldo)	Até 31/12/2026	Até 31/12/2026

(1) O montante líquido, após dedução de IRRF, é de R\$ 18.518.641,97

(2) O montante líquido, após dedução de IRRF, é de R\$ 8.501.642,32

(3) O montante líquido, após dedução de IRRF, é de R\$ 5.911.444,95

(4) O montante líquido, após dedução de IRRF, é de R\$ 4.138.683,22

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

62,6% (sessenta e dois virgula seis por cento).

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Valor Bruto por Ação	Ação Ordinária	-
	Ação Preferencial	-

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável, uma vez que não haverá distribuição de dividendos adicionais.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável, uma vez que não haverá distribuição de dividendos adicionais.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável, uma vez que não haverá distribuição de dividendos adicionais.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Vide item 2 acima.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Vide item 2 acima.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	2025	2024	2023
--	------	------	------

Lucro líquido do exercício	66.528.881,46	75.525.936,87	97.360.729,59
-----------------------------------	---------------	---------------	---------------

b. Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

	2025	2024	2023
Dividendo/JCP total distribuído	R\$ 41.654.295,53	R\$ 24.732.389,09	R\$ 42.462.408,74
Dividendo/JCP referente às Ações Preferenciais	-	-	-
Dividendo/JCP referente às Ações Ordinárias	R\$ 41.654.295,53	R\$ 24.732.389,09	R\$46.912.882,53

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

R\$ 3.326.444,07 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos).

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

	2025
	R\$
Lucro Líquido do exercício	66.528.881,46
(-) Reserva legal (5%)	(3.326.444,07)
Lucro Líquido do exercício ajustado pela constituição da Reserva Legal	63.202.437,39

Conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Companhia, 5% do lucro líquido do exercício será aplicado antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante de reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido apurado na forma da Lei das Sociedades por Ações, podendo ainda ser imputado ao valor dos dividendos o valor dos juros pagos ou creditados, de forma individualizada aos acionistas a título de remuneração do capital próprio.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Para o exercício de 2025, o dividendo mínimo obrigatório foi pago integralmente, conforme percentual exigido pelo Estatuto Social da Companhia e na forma da Lei das Sociedades por Ações.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não houve proposta de retenção de dividendo obrigatório.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável, uma vez que o saldo do lucro líquido do exercício de 2024 não será destinado para a reserva de contingências.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável.

c. Explicar por que a perda foi considerada provável

Não aplicável.

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não aplicável.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Não aplicável.

b. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

c. Descrever como o montante foi calculado

Não aplicável.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

R\$ 21.548.141,86 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos)

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

O Orçamento de Capital no valor de R\$ 21.548.141,86 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, será destinado a: (i) investimento nas nossas estruturas produtivas, assim de modernização do parque fabril e também melhorias de

eficiência e (ii) reforço no capital de giro.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

b. Explicar a natureza da destinação

Não aplicável.

ANEXO IV
INFORMAÇÕES SOBRE CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E PELOS
CONTROLADORES

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência)

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

7.3 – Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e não instalado

Nome	ALEXANDRE DEL NERO FRIZZO	CPF:	312.504.618-12	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profis	Administrador de são: empresas	Data de Nascimento:	11/02/19 83
-------------	------------------------------	-------------	----------------	--------------------	--	-----------------------	--------	---------------	-----------------------------------	--------------------------------------	----------------

Experiência Profissional: O Sr. Alexandre exerce o cargo de Diretor Financeiro da Companhia desde 2015, tendo 15 anos de experiência no mercado financeiro nas áreas de fusões e aquisições, mercado de capitais e private equity. Anteriormente, trabalhou na BRZ Investimentos, gestora de private equity que investiu no Grupo Vittia. Também teve passagem pelo Royal Bank of Scotland, LatinFinance Advisory e Banco Santander. O Sr. Alexandre graduou-se em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e possui o certificado de Chartered Financial Analyst (CFA) pelo CFA Institute.
O Sr. Alexandre não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	28/08/2024	28/08/2026	Outros Diretores	O Sr. Alexandre é membro dos Comitês de Ética e de Sustentabilidade da Companhia.	28/08/2024		16/11/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome EDGAR ZANOTTO **CPF:** 019.655.691-02 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Agrônomo **Data de Nascimento:** 23/02/1988

Experiência Profissional: O Sr. Edgar é Diretor de Marketing da Companhia e sócio fundador da Biovalens Ltda. Tem 13 anos de experiência em produtos e mercado de defensivos biológicos. Como profissional teve uma breve passagem na Monsanto e Agrichem, tendo decidido em seguida fundar a Biovalens. É graduado em Engenharia Agrônômica e mestre em Agronomia e Fitopatologia com ênfase em controle biológico de doenças de plantas.

O Sr. Edgar não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM n° 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	28/08/2024	28/08/2026	Outros Diretores	O Sr. Edgar também é membro do Comitê de Crescimento Estratégico.	28/08/2024		16/11/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome FABIO TORRETTA **CPF:** 062.844.818-02 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Agrônomo **Data de Nascimento:** 17/07/1962

Experiência Profissional: O Sr. Fábio é engenheiro agrônomo formado pela Universidade Luiz de Queiroz (USP – Piracicaba) e pós-graduado em Marketing pela FGV. Com experiência de quase quatro décadas em agronegócios, já exerceu posições de liderança em várias organizações de fertilizantes, nutrição animal e proteção de cultivos, tendo ocupado o cargo de CEO nos últimos 13 anos nas empresas Global COO NPP, CEO UPL Brazil, CEO Arysta LifeScience (Latam e Brasil) e CEO Arysta LifeScience Southern Africa. Além disso, fez parte dos Conselhos de Administração da 3SB Farm e Sinagro-AG.

O Sr. Fábio não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada.

O Sr. Fabio é vice-presidente independente do Conselho de Administração da Companhia e declara que cumpre os requisitos para tal cargo e que não se enquadra em nenhuma situação que implique a perda de sua independência como conselheiro, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	23/04/2026	2 anos	Vice Presidente Cons. de Administração Independente		23/04/2026	Sim	01/05/2024

Condenações:

Tipo de Condenação Descrição da Condenação

N/A

Nome FRANCISCO
GUILHERME
ROMANINI

CPF: 162.074.108-31

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis Engenheiro
Químico
são:

Data de 17/03/19
Nasciment 73
o:

Experiência Profissional:

O Sr. Guilherme exerce o cargo de Conselheiro desde junho de 2014. Ingressou na Companhia, em 1996, e foi durante muitos anos o diretor responsável pelas áreas técnica e industrial. Atualmente, é vice-presidente da Abisolo, já tendo presidido a associação anteriormente. O Sr. Guilherme é Engenheiro Químico graduado pela Escola de Engenharia de Lorena/USP e pós-graduado lato sensu em Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas pela Universidade Federal de Lavras/MG.

O Sr. Francisco não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM n° 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	23/04/2026	2 anos	Presidente do Conselho de Administração		23/04/2026	Sim	16/11/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome HENRIQUE MONTEIRO **CPF:** 004.130.821-21 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis** Engenheiro Agrônomo **Data de** 24/09/19
FERRO **são:** **Nasciment** 84
o:

Experiência Profissional:

O Sr. Henrique é sócio e Diretor de P;D da Companhia e sócio fundador da Biovalens Ltda. Tem 14 anos de experiência em Pesquisa e Desenvolvimento de defensivos biológicos, seleção de microrganismos para controle biológico, estudos de mecanismos de ação, desenvolvimento de processos de produção e formulações de defensivos biológicos. Como profissional, foi Gerente de produção no Laboratório Farroupilha e, atualmente, é Conselheiro da Associação Brasileira das Empresas de Controle Biológico (ABCBio), sócio e Diretor de P;D da Biovalens. É graduado em Engenharia Agrônoma, Mestre e Doutor em Agronomia/Fitopatologia com ênfase em controle biológico pela Universidade de Lavras (UFLA) e realizou Doutorado na University of Delaware (UD/EUA).

O Sr. Henrique não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	28/08/2024	28/08/2026	Outros Diretores	O Sr. Henrique não exerce outros cargos ou funções na Companhia.	28/08/2024		16/11/2020

Condenações:

Tipo de Condenação Descrição da Condenação

N/A

Nome Fernando de Lellis Garcia Bertolucci

CPF: 563.952.646-72

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão: Engenheiro agrônomo

Data de Nascimento:
09/08/1965

Experiência Profissional:

O Sr. Fernando de Lellis Garcia Bertolucci é fundador e CEO da INOVITAE – Assessoria Estratégica em Inovação e Sustentabilidade. Ex-vice-presidente executivo de Sustentabilidade, P&D e Inovação da Suzano S.A.. Engenheiro Agrônomo, Mestre em Genética e Melhoramento de Plantas e Doutor Honoris Causa (Universidade Federal de Lavras - UFLA), com 36 anos de experiência na indústria de produtos florestais. Especialização em Gestão de Empresas (Fundação Dom Cabral), Manejo Florestal (UFLA), Desenvolvimento de Produtos (Universidade de Cambridge – Inglaterra), Inovação Estratégica (IMD – Suíça) e Global Executive Academy (MIT – EUA).

O Sr. Fernando não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada.

O Sr. Fernando é membro independente do Conselho de Administração da Companhia e declara que cumpre os requisitos para tal cargo e que não se enquadra em nenhuma situação que implique a perda de sua independência como conselheiro, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	23/04/2026	2 anos	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		23/04/2026	Sim	23/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome Denis Arroyo Alves

CPF: 257.701.658-12

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão: Zootecnista

Data de Nascimento:
21/11/1972

Experiência Profissional:

O Sr. Denis possui mais de 20 anos de experiência no setor do agronegócio, com atuação em cargos executivos e sólida trajetória na definição, reestruturação (turnaround) e execução de estratégias de negócios baseadas em modelos inovadores, otimizados e orientados a resultados. Possui ampla experiência na criação e implementação de modelos de negócios pautados em parcerias estratégicas e tem forte atuação na formação e desenvolvimento de lideranças. Além disso, apresenta vivência consolidada em modelos de outsourcing e redes de cooperação empresarial, incluindo Parcerias Agrícolas e Redes de Distribuição. Destaca-se, ainda, pela competência no desenvolvimento de novos produtos e modelos de negócios, inovando nas relações e práticas de mercado com foco em desempenho e geração de valor. Atualmente é Conselheiro Consultivo da IBS Energy e Vice-presidente global na Solinftec.

O Sr. Denis não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	23/04/2026	2 anos	Conselho de Adm. (Efetivo)		23/04/2026	Sim	23/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome RODRIGO VASCONCELLOS AGNESINI **CPF:** 295.047.658-90 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Agrônomo **Data de Nascimento:** 24/03/1981

Experiência Profissional: O Sr. Rodrigo Vasconcellos Agnesini ocupa o cargo de Diretor Comercial da Companhia, sendo graduado em engenharia agrônômica pela Universidade Federal de Viçosa desde o ano de 2003. Desde então, vem exercendo funções na área comercial em empresas do segmento de comercialização de insumos, como Arysta, Ihara e Coopercitrus. Iniciou a carreira na Vittia em 2014 como assistente de vendas e, na sequência, assumiu o cargo de representante de vendas, ambos no estado do Mato Grosso. Posteriormente assumiu como Gerente Regional no Paraná e, nos últimos 2 anos, atuou como Gerente Nacional de Vendas responsável pelos estados da região Sudeste e Sul do país, além do Paraguai

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	28/08/2024	28/08/2026	Outros Diretores	O Sr. Rodrigo também é membro do Comitê de Crescimento Estratégico.	28/08/2024		02/01/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome WILSON FERNANDO ROMANINI **CPF:** 098.998.608-08 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 16/06/1970

Experiência Profissional: O Sr. Wilson é Conselheiro e Diretor Presidente da Companhia, tendo ingressado em 1992. Tem 28 anos de experiência no setor de fertilizantes sendo o CEO do Grupo há mais de 15 anos. Antes de assumir a presidência da Companhia, já atuou como responsável pelas áreas comercial, administrativa e financeira. Anteriormente, teve passagens pelo Banco do Brasil e Arthur Andersen. O Sr. Wilson é graduado em Economia pela PUC/Campinas.

O Sr. Wilson não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	23/04/2026	2 anos	Conselho de Administração (Efetivo)		23/04/2026	Sim	16/11/2020
Diretoria	28/08/2024	28/08/2026	Diretor Presidente / Superintendente		28/08/2024		16/11/2020

Condenações:

Tipo de Condenação Descrição da Condenação

N/A

7.4 – Composição dos comitês

Nome: ALEXANDRE DEL NERO FRIZZO **CPF:** 312.504.618-12 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador de empresas **Data de Nascimento:** 11/02/1983

Experiência Profissional: O Sr. Alexandre exerce o cargo de Diretor Financeiro da Companhia desde 2015, tendo 15 anos de experiência no mercado financeiro nas áreas de fusões e aquisições, mercado de capitais e private equity. Anteriormente, trabalhou na BRZ Investimentos, gestora de private equity que investiu no Grupo Vittia. Também teve passagem pelo Royal Bank of Scotland, LatinFinance Advisory e Banco Santander. O Sr. Alexandre graduou-se em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e possui o certificado de Chartered Financial Analyst (CFA) pelo CFA Institute. O Sr. Alexandre não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/05/2025	Até a 1ª RCA pós-AGO 2026	Comitê de Ética		13/05/2025	03/03/2021
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/05/2025	Até a 1ª RCA pós-AGO 2026	Comitê de Sustentabilidade		13/05/2025	03/03/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: ANA PAULA DE OLIVEIRA **CPF:** 362.856.088-81 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administradora **Data de nascimento:** 17/08/1988

Experiência Profissional: A Sra. Ana Paula é Administradora com MBA em Gestão de Pessoas e Desenvolvimento de Capital Humano e exerce o cargo de Gerente Executiva de Recursos Humanos na Companhia, além de ser membro efetivo do Comitê de Ética. Acumula mais de 14 anos de experiência em desenvolvimento organizacional e sua atuação estratégica abrange diversas áreas de negócio, com vivências nos setores Industrial, Agronegócio e Farmacêutico.

Comitês:

Tipo comitê comitês	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês (Efetivo)		Membro do Comitê	13/05/2025 pós-AGO 2026	Até a 1ª RCA	A Sra. Ana é Gerente Executiva de Recursos Humanos na Companhia e membro do Comitê de Ética		13/05/2025	20/12/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: EDGAR ZANOTTO **CPF:** 019.655.691-02 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Agrônomo **Data de Nascimento:** 23/02/1988

Experiência Profissional: O Sr. Edgar é Diretor de Marketing da Companhia e sócio fundador da Biovalens Ltda. Tem 13 anos de experiência em produtos e mercado de defensivos biológicos. Como profissional teve uma breve passagem na Monsanto e Agrichem, tendo decidido em seguida fundar a Biovalens. É graduado em Engenharia Agrônômica e mestre em Agronomia e Fitopatologia com ênfase em controle biológico de doenças de plantas.

O Sr. Edgar não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM n° 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada.

Comitês:

Tipo comitê comitês	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês (Efetivo)		Membro do Comitê	13/05/2025 pós-AGO 2026	Até a 1ª RCA	Comitê de Crescimento Estratégico		13/05/2025	14/05/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: FABIANO FELIX

CPF: 215.992.298-62

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Engenheiro
Eletricista

Data de nascimento: 01/06/1981

Experiência Profissional:

O Sr. Fabiano Felix Fonseca é formado em Engenharia de Produção Elétrica e ocupa o cargo de Gerente Executivo Industrial da Companhia, além de ser membro efetivo do Comitê de Ética. Acumula mais de 19 anos de experiência em Indústria nas áreas de Produção, Engenharia, Manutenção e Facilities, com vivências nos setores Químico e Distribuição.

Comitês:

Tipo comitê comitês	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês (Efetivo)		Membro do Comitê		Até a 1ª RCA pós-AGO 2026	Comitê de Ética		14/07/2025	
Outros Comitês (Efetivo)		Membro do Comitê		Até a 1ª RCA pós-AGO 2026	Comitê de Sustentabilidade		06/02/2026	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: FABIO TORRETTA **CPF:** 062.844.818-02 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Agrônomo **Data de nascimento:** 17/07/1962

Experiência Profissional: O Sr. Fábio é engenheiro agrônomo formado pela Universidade Luiz de Queiroz (USP – Piracicaba) e pós-graduado em Marketing pela FGV. Com experiência de quase quatro décadas em agronegócios, já exerceu posições de liderança em várias organizações de fertilizantes, nutrição animal e proteção de cultivos, tendo ocupado o cargo de CEO nos últimos 13 anos nas empresas Global COO NPP, CEO UPL Brazil, CEO Arysta LifeScience (Latam e Brasil) e CEO Arysta LifeScience Southern Africa. Além disso, fez parte dos Conselhos de Administração da 3SB Farm e Sinagro-AG.

O Sr. Fábio não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada.

Comitês:

Tipo comitê comitês	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês pós-AGO 2026		Outros	13/05/2025	Até a 1ª RCA	Comitê de Crescimento Estratégico	Membro Coordenador	13/05/2025	14/05/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: FRANCISCO GUILHERME ROMANINI **CPF:** 162.074.108-31 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Químico **Data de Nascimento:** 17/03/1973

Experiência Profissional: O Sr. Guilherme exerce o cargo de Conselheiro desde junho de 2014. Ingressou na Companhia, em 1996, e foi durante muitos anos o diretor responsável pelas áreas técnica e industrial. Atualmente, é vice-presidente da Abisol, já tendo presidido a associação anteriormente. O Sr. Guilherme é Engenheiro Químico graduado pela Escola de Engenharia de Lorena/USP e pós-graduado lato sensu em Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas pela Universidade Federal de Lavras/MG.

O Sr. Francisco não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada.

Comitês:

Tipo comitê comitês	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês (Coordenador)		Membro do Comitê	13/05/2025 pós-AGO 2026	Até a 1ª RCA	Comitê de Sustentabilidade		13/05/2025	03/03/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: OCIMAR DA SILVA **CPF:** 081.472.758-11 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 22/11/1970

Experiência Profissional: O Sr. Ocimar é graduado em Ciências Contábeis pela instituição Moura Lacerda em 1992 e pós graduado em Análise Econômica pela Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia FUNDACE-RP.
O Sr. Ocimar não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada.

Comitês:

Tipo comitê comitês	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário não aderente a Resolução CVM nº 23/21	Outros pós-AGO 2025	14/05/2024	Até a 1ª RCA		O Sr. Ocimar não possui outro cargo na Companhia.	14/05/2024	16/11/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: PAULO HENRIQUE DOS REIS **CPF:** 086.476.856-79 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador de empresas **Data de Nascimento:** 07/02/1986

Experiência Profissional: O Sr. Paulo Henrique é graduado em Desenho Industrial pela Universidade de Franca (UNIFRAN) em 2008 e em Administração de Empresas pela Faculdade COC em 2014. É pós graduado em Gestão da Engenharia e Logística Industrial pela Universidade de Franca (UNIFRAN).

O Sr. Paulo Henrique não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, conforme alterada.

Comitês:

Tipo comitê comitês	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário não aderente a Resolução CVM nº 23/21	Outros pós-AGO 2026	13/05/2025	Até a 1ª RCA		O Sr. Paulo é Gerente de Supply Chain na Companhia.	13/05/2025	16/11/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: RENATO MIRANDA **CPF:** 108.992.228-03 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro agrônomo **Data de Nascimento:** 30/08/1968

Experiência Profissional: O Sr. Renato Miranda possui mais de 30 anos de experiência no agronegócio nas áreas de marketing, estratégia comercial e liderança de equipes. Anteriormente, foi Head de Marketing Estratégico na Koppert, Diretor de Marketing na Sinagro e ocupou cargos de liderança na Syngenta, Ambev e Cooperativa Holambra. É graduado em Engenharia Agrônoma pela Universidade Federal de Lavras (UFLA) e possui formação executiva em instituições como Harvard, INSEAD, Purdue e Stanford.

Comitês:

Tipo comitê comitês	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês (Efetivo)		Membro do Comitê	30/07/2025 pós-AGO 2026	Até a 1ª RCA	Comitê de Crescimento Estratégico		30/07/2025	30/07/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: RICARDO REISEN DE PINHO **CPF:** 855.027.907-20 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro mecânico **Data de Nascimento:** 03/01/1961

Experiência Profissional: O Sr. Ricardo exerce o cargo de Conselheiro da Companhia desde 2020, tendo uma vasta experiência em conselhos de administração. Desde 2006 atua como membro de conselhos de administração. É membro independente dos Conselhos da Naturgy Brasil, Invepar, Vittia, Brado Logística, Bradespar, da Editora do Brasil e da Light SA. Além disso, foi membro dos Conselhos de Administração da Light SESA e Light Energia, Oi, EMGEA, BR Insurance, Tupy, ItacaréCapital, Saraiva, Metalfrio e Banco Nossa Caixa. Foi Conselheiro Fiscal das Lojas Americanas e Embratel, assim como do Conselho Consultivo do LABSSJ e Voluntário na AACD. Como conselheiro, participa de comitês de finanças, auditoria, pessoas e governança, estratégia e sustentabilidade em algumas das companhias citadas. Atuou entre 1985 e 2001 como executivo nas áreas de corporate finance, investment banking e planejamento estratégico nos bancos Itaú, Garantia e ABNAmro Brasil. Atuou também como pesquisador sênior da Harvard Business School entre 2002 e 2012. É formado em engenharia mecânica, com mestrado em engenharia de produção/finanças, ambas pela PUC-RJ, e doutorado em administração/estratégia pela FGV EAESP, com especialização em administração por Wharton (AMP01) e Harvard (PMD99). É conselheiro certificado pelo IBGC desde 2010 e tem vasta publicação internacional na Harvard Business Publishing.

Comitês:

Tipo comitê comitês	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário não aderente a Resolução CVM nº 23/21	Outros pós-AGO 2026	13/05/2025	Até a 1ª RCA		Membro Coordenador	13/05/2025	16/11/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: RODRIGO
VASCONCELLOS
AGNESINI

CPF: 295.047.658-90

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Engenheiro
Agrônomo

**Data de
Nascimento:**
24/03/1981

Experiência Profissional:

O Sr. Rodrigo Vasconcellos Agnesini ocupa o cargo de Diretor Comercial da Companhia, sendo graduado em engenharia agrônômica pela Universidade Federal de Viçosa desde o ano de 2003. Desde então, vem exercendo funções na área comercial em empresas do segmento de comercialização de insumos, como Arysta, Ihara e Coopercitrus. Iniciou a carreira na Vittia em 2014 como assistente de vendas e, na sequência, assumiu o cargo de representante de vendas, ambos no estado do Mato Grosso. Posteriormente assumiu como Gerente Regional no Paraná e, nos últimos 2 anos, atuou como Gerente Nacional de Vendas responsável pelos estados da região Sudeste e Sul do país, além do Paraguai

Comitês:

Tipo comitê comitês	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês (Efetivo)		Membro do Comitê	13/05/2025 após a AGOE 2026	Até a 1ª RCA	Comitê de Crescimento Estratégico		13/05/2025	14/05/20

7.5 – Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo/Função				
Administrador do emissor ou controlada				
Wilson Fernando Romanini Diretor Presidente e Conselheiro	098.998.608-08	Vittia S.A.	45.365.558/0001-09	Irmão
Pessoa Relacionada				
Francisco Guilherme Romanini Conselheiro	162.074.108-31	Vittia S.A.	45.365.558/0001-09	Irmão
Observação				
-				

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 não havia qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

ANEXO V
PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE INDEPENDÊNCIA DOS CANDIDATOS INDICADOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Este relatório consubstancia a análise e as conclusões a respeito da adequação dos candidatos indicados como conselheiros independentes ao Conselho de Administração da Vittia S.A. ("Companhia" e "Relatório", respectivamente) em relação à sua qualificação como conselheiro independente para fins do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento NovoMercado") segmento especial da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

I. PRESSUPOSTOS DE INDEPENDÊNCIA DO CONSELHEIRO

De acordo com o Regulamento do Novo Mercado, a análise da independência dos membros do Conselho de Administração deve ser realizada em face de impedimentos objetivos, os quais uma vez verificados, impedem a atribuição da qualificação de conselheiro independente, e parâmetros subjetivos que levam em conta o relacionamento da pessoa com a Companhia, seu acionista controlador e administradores e a possibilidade de tal vínculo afetar a independência do conselheiro de administração.

São considerados impedimentos à caracterização de conselheiro independente, nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, do Regulamento do Novo Mercado:

- i.** ser acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- ii.** ter o exercício do voto nas reuniões do Conselho de Administração restrito ou vinculado por acordo de acionistas relacionado à Companhia;
- iii.** ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; ou
- iv.** ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador.

Caso o indicado não preencha nenhuma das hipóteses de impedimento acima referidas, devem ainda ser analisados determinados relacionamentos do candidato que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar perda da sua independência.

Segundo o artigo 16, parágrafo 2º, do Regulamento do Novo Mercado, as relações que dependem de análise são as seguintes:

- i.** parentesco por afinidade, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador;
- ii.** relação de emprego ou de exercício de cargo de diretoria, nos últimos 3 (três) anos, de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;

iii. relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;

iv. ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e

v. recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

II. INDICADOS AO CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO INDEPENDENTE

Indica-se para compor o Conselho de Administração como conselheiros independentes, com mandato unificado de 2 (dois) anos, a se encerrar na assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2027, os seguintes conselheiros: (i) Fernando de Lellis Garcia Bertolucci; e (ii) Fabio Torretta.

No que tange aos indicados aos cargos de conselheiros independentes, entendemos, com base nas informações disponibilizadas e nas declarações apresentadas por cada um dos candidatados aos membros do Conselho de Administração da Companhia, que tais indicados cumprem com os requisitos de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, e, portanto, podem ser considerados como aptos para o exercício das funções a que concorrem.

São Joaquim da Barra, 23 de março de 2026.

Francisco Guilherme Romanini
Presidente do Conselho de
Administração

Fabio Torretta
Vice-Presidente Independente do
Conselho de Administração

Wilson Fernando Romanini
Membro do Conselho de
Administração

ANEXO VI
PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES
(Item 8 do Formulário de Referência)

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

8.1 – Descrever a política ou prática de remuneração do Conselho de Administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui uma Política de Remuneração de Administradores, aprovada por seu Conselho de Administração em 01 de julho de 2024 e que se encontra disponível para consulta no site de relações com investidores da Companhia (ri.vittia.com.br).

A prática de remuneração da Companhia para o Conselho de Administração, a Diretoria Estatutária e o Conselho Fiscal, quando instalado, tem por objetivo o reconhecimento pelos serviços desenvolvidos e visa incentivar, reter e atrair profissionais qualificados, garantindo o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis e os padrões de governança corporativa aos quais a Companhia está submetida.

A Companhia possui Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, sendo que o referido órgão não foi instalado no exercício social de 2026, 2025, 2024 e 2023.

b) práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O Conselho de Administração e a Gerência de Recursos Humanos da Companhia são os principais órgãos responsáveis pelo processo decisório de remuneração da Companhia.

Ao Conselho de Administração cabe determinar a proporção de cada componente da remuneração dos Diretores e membros do Conselho de Administração da Companhia, sempre considerando a remuneração global fixada pela Assembleia Geral de Acionistas para cada exercício social. Adicionalmente, cabe aos administradores da Companhia avaliar a adequação dos administradores aos indicadores de desempenho estabelecidos pela Companhia para fins de determinação da remuneração variável dos colaboradores.

A Gerência de Recursos Humanos é responsável pela manutenção e atualização da tabela salarial, que, nos termos da Política de Remuneração da Companhia, é um documento em grupos e faixas salariais, onde cada faixa salarial corresponde a um grupo salarial, projetada de acordo com pesquisas salariais e acordos coletivos anuais. Adicionalmente, é responsável pelo cronograma de avaliação de desempenho individual e formal dos colaboradores da

Companhia a ser seguido pelo Conselho de Administração, bem como pela elaboração e revisão da Política de Remuneração da Companhia.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração é estabelecida pelo Conselho de Administração e tem como objetivo o alinhamento dos executivos com a estratégia de longo prazo definida pelo Conselho, é estabelecida de acordo com os seguintes critérios: (i) responsabilidades do cargo; (ii) desempenho individual; (iii) expansão dos negócios da Companhia; e (iv) performance em relação aos resultados da Companhia. Adicionalmente, a remuneração da Companhia se baseia na Tabela Salarial mencionada no item (i) acima, a qual é atualizada anualmente com base em pesquisas salariais e acordos coletivos anuais e está sob responsabilidade da Área de Recursos Humanos da Companhia.

iii. com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A remuneração fixa da Diretoria e do Conselho de Administração são ajustadas todo mês de abril pela inflação e/ou por mérito.

c) composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:

Conselho de Administração

Remuneração Fixa

Pró-labore. A remuneração dos membros do nosso Conselho de Administração, exceto em casos em que os conselheiros também atuem como executivos, é composta por uma remuneração mensal fixa. A remuneração fixa tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho de Administração da Companhia, sendo estabelecida de acordo com a legislação e os padrões de mercado.

Benefícios Diretos e Indiretos

A remuneração dos membros do Conselho de Administração contempla benefícios diretos e indiretos, em conformidade com as políticas internas e práticas adotadas pela Companhia. Adicionalmente, a Companhia realiza, quando aplicável, o reembolso de despesas de estadia e locomoção incorridas em razão do exercício de suas funções.

Participação em Comitês.

Os membros do Conselho de Administração não fizeram jus a remuneração por participação em comitês até o ano de 2021, porém desde 05/2022 dois membros do conselho passaram a receber remuneração por participação em comitês. A partir de 05/2024, mais um membro do Conselho de Administração passou a receber a remuneração, totalizando três membros remunerados por participação em comitês. Em 2025, 3 conselheiros fizeram jus à remuneração por participação em comitês. Em 2026, 1 conselheiro fez jus à referida remuneração durante todo o ano e outro até o mês de abril.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração variável, incluindo bônus, participação nos resultados, participações em reuniões, e comissões. No entanto, os membros do Conselho de Administração que ocuparem outros cargos na Companhia poderão fazer jus ao recebimento de remuneração variável.

Benefícios Pós-Emprego

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração Baseada em Ações

A Companhia não possui remuneração baseada em ações em vigor para o Conselho de Administração.

Diretoria Estatutária

Remuneração Fixa

Pró-labore. Nossos executivos (diretores estatutários) fazem jus a remuneração fixa que tem como objetivo remunerar os serviços de cada diretor, dentro do escopo de responsabilidade atribuído à Diretoria da Companhia (responsáveis pelas decisões, estratégias e políticas da organização), sendo que, para fins da Política de Remuneração da Companhia, a Diretoria pertence ao 1º nível hierárquico de remuneração da organização.

Benefícios Diretos e Indiretos.

A Política de Remuneração da Companhia prevê os seguintes benefícios para seus

colaboradores: (i) Vale Alimentação; (ii) Assistência Médica; (iii) Previdência Privada; e (iv) Seguro de Vida.

Participação em Comitês

Os membros da Diretoria Estatutária atualmente não fazem jus a remuneração por participação em comitês. Sem prejuízo, nos termos da Política de Remuneração, tais membros podem ser remunerados por sua participação em comitês, conforme for estipulado pelo Conselho de Administração, respeitando os parâmetros de mercado para tal função.

Remuneração Variável

Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus à remuneração variável anual, baseada no atingimento de metas definidas periodicamente, que tem como objetivo estimular o envolvimento dos profissionais na busca de melhores resultados para a Companhia.

Benefícios Pós- Emprego

Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração Baseada em Ações

Foi implantado, em 2022, o Primeiro Programa de Incentivo atrelado a Ações - Ações Restritas a um membro da Diretoria Estatutária. O Programa foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia e concedido ao executivo em setembro de 2022. O Programa prevê uma restrição de 04 anos para elegibilidade total do executivo sobre as ações recebidas.

Em 2023, foi implementando o Segundo Programa de Incentivo atrelado a Ações – Ações Restritas aos membros da Diretoria Estatutária. O Programa foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia aos executivos em setembro de 2023. O Programa prevê uma restrição de 04 anos para elegibilidade total dos executivos sobre as ações recebidas.

Em 2024 foi implementando o Terceiro Programa de Incentivo atrelado a Ações – Ações Restritas aos membros da Diretoria Estatutária. O Programa foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia aos executivos em setembro de 2024, e prevê uma restrição de 04 anos para elegibilidade total dos executivos sobre as ações recebidas.

Em 2025 foi implementando o Quarto Programa de Incentivo atrelado a Ações – Ações Restritas aos membros da Diretoria Estatutária. O Programa foi aprovado pelo Conselho de

Administração da Companhia aos executivos em outubro de 2025, e prevê uma restrição de 04 anos para elegibilidade total dos executivos sobre as ações recebidas.

Novos Programas poderão ser adotados pela companhia nos anos subsequentes, sendo sempre aprovados junto ao Conselho de Administração da Companhia.

Comitês Estatutários

Os membros dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração podem ter remuneração específica por tal função. A remuneração será estipulada oportunamente pelo Conselho de Administração, respeitando os parâmetros de mercado para tal função.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A Companhia mantém em seu quadro profissionais qualificados para a função, com relevante experiência. Desta forma, a remuneração fixa dos administradores se refere ao cumprimento das obrigações funcionais associados ao cargo, atrelada ao grau de responsabilidades e da experiência para ocupar a posição.

A remuneração fixa tem como objetivo atrair e reter profissionais qualificados que possam contribuir para o crescimento, sucesso e perpetuidade da Companhia e leva em conta a responsabilidade do cargo ocupado.

A Companhia acredita que a combinação dos elementos fixos que compõem a remuneração, alinha os interesses dos executivos aos interesses da Companhia no curto, médio e longo prazos. A parcela fixa dos rendimentos proporciona segurança para o cumprimento de obrigações rotineiras dos executivos, associada a metas estabelecidas para cada exercício social, oferece o estímulo necessário para que o próprio executivo e também os seus liderados entreguem seus melhores esforços no sentido de atingir e superar as metas da Companhia

A Companhia acredita que o pagamento de bônus baseado em indicadores financeiros alinha os interesses de médio e longo prazo de seus administradores com os da instituição, à medida que busca desenvolver neles o sentimento de "dono", conforme sejam remunerados pelos resultados positivos da Companhia.

iii. a existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía nenhum membro não remunerado.

A Companhia busca o alinhamento de interesses por meio de salários compatíveis com os níveis de mercado e busca por meio da meritocracia premiar o alcance e a superação de metas.

d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Na data desta Proposta da Administração, não há qualquer parcela da remuneração dos administradores que seja suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia. Contudo, conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 14 de maio de 2020, a remuneração da Diretoria Executiva da Companhia poderá ser suportada por subsidiárias.

e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Na data desta Proposta da Administração, não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário atribuídos aos administradores da Companhia.

8.2 – Remuneração total do Conselho de Administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o exercício social corrente - Valores Anuais (2026)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,67	5	N/A	9,67
Nº de membros remunerados	4,67	5	N/A	9,67
Remuneração fixa anual			N/A	
Salário ou pró-labore	2.044.845,97	4.876.602,21	N/A	6.921.448,18
Benefícios direto e indireto	229.909,84	1.252.466,16	N/A	1.482.376,00
Participações em comitês	223.366,56	N/A	N/A	223.366,56
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação de resultados	N/A	2.771.982,55	N/A	2.771.982,55
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseada em ações (incluindo opções)	N/A	1.772.775,86	N/A	1.772.775,86
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 01/2021.	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 01/2021.	O Conselho Fiscal não foi instalado.	
Total da remuneração	2.498.122,37	10.673.826,78	N/A	13.171.949,15

Remuneração total do exercício social 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5	5	N/A	10
Nº de membros remunerados	5	5	N/A	10
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ 2.064.957,75	R\$ 4.672.971,52	N/A	R\$ 6.737.929,27
Benefícios direto e indireto	R\$ 215,561,45	R\$ 1.155.569,84	N/A	R\$ 1.371.131,29
Participações em comitês	R\$ 483.948,44	N/A	N/A	R\$ 483.948,44
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				

Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação de resultados	N/A	R\$ 0,00	N/A	R\$ \$ 0,00
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseada em ações (incluindo opções)	N/A	R\$ 1.704.549,97	N/A	R\$ 1.704.549,97
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 01/2021.	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 01/2021.	O Conselho Fiscal não foi instalado.	
Total da remuneração	R\$ 2.764.467,64	R\$ 7.533.091,33	N/A	R\$ 10.297.558,97

Remuneração total do exercício social 31/12/2024 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,75	5,92	N/A	10,67
Nº de membros remunerados	4,75	5,95	N/A	10,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ 1.892.273,22	R\$ 4.605.040,31	N/A	R\$ 6.497.313,53
Benefícios direto e indireto	N/A	R\$ 1.262.364,95	N/A	R\$ 1.262.364,95
Participações em comitês	R\$ 410.264,53	N/A	N/A	R\$ 410.264,53
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação de resultados	N/A	R\$ 367.875,00	N/A	R\$ 367.875,00 ¹
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseada em ações (incluindo opções)	N/A	R\$ 893.800,00	N/A	R\$ 893,800,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 01/2021.	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 01/2021.	O Conselho Fiscal não foi instalado.	
Total da remuneração	R\$ 2.302.537,75	R\$ 7.129.080,25	N/A	R\$ 9.431.618,01

(1) O referido valor inclui a parcela de Participação de Resultados apurada e prevista para pagamento em abril de 2025, referente os indicadores de 2024.

Remuneração total do exercício social 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5	5	N/A	10
Nº de membros remunerados	5	5	N/A	10
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ 1.997.808,37	R\$ 3.976.051,18	N/A	R\$ 5.973.859,55
Benefícios direto e indireto	N/A	R\$ 947.765,22	N/A	R\$ 947.765,22
Participações em comitês	R\$ 221.148,29	N/A	N/A	R\$ 221.148,29
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação de resultados	N/A	R\$ 0,00	N/A	R\$ 0,00
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseada em ações (incluindo opções)	N/A	R\$ 1.993.758,94	N/A	R\$ 1.993.758,94
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 01/2021.	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 01/2021.	O Conselho Fiscal não foi instalado.	
Total da remuneração	R\$ 2.218.956,66	R\$ 6.917.575,34 (1)	N/A	R\$ 9.136.532,00

(2) O referido valor inclui a parcela de Participação de resultados apurada e prevista para pagamento em abril de 2024, referente os indicadores de 2023.

8.3 – Remuneração variável do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e conselho fiscal

Prevista para o Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2026				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	4,67	5	N/A	9,67
Número de membros remunerados ⁽¹⁾	4,67	5	N/A	9,67
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados	N/A	A SER APURADO	N/A	A SER APURADO
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 0,00	N/A	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 3.475.768,86	N/A	R\$ 3.475.768,86
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	R\$ 2.771.982,55	N/A	R\$ 2.771.982,55

Prevista para o Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025				
		Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5	5	N/A	10
Número de membros remunerados ⁽¹⁾	5	5	N/A	10
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados	N/A	R\$ 0,00	N/A	R\$ 0,00
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 0,00	N/A	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 3.342.011,13	N/A	R\$ 3.342.011,13

Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	R\$ 2.665.308,72	N/A	R\$ 2. 2.665.308,72
---	-----	------------------	-----	---------------------

Prevista para o Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	4,75	5,92	N/A	10,67
Número de membros remunerados ⁽¹⁾	4,75	5,92	N/A	10,67
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados	N/A	R\$ 354.765,90	N/A	R\$ 354.765,90
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 0,00	N/A	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 3.162.001,05	N/A	R\$ 3.162.001,015
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	R\$ 2.529.600,84	N/A	R\$ 2.529.600,84

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5	5	N/A	10
Número de membros remunerados ⁽¹⁾	5	5	N/A	10
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados	N/A	R\$ 0,00	N/A	R\$ 0,00
Valor mínimo previsto no plano	N/A	R\$ 0,00	N/A	R\$ 0,00

de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 2.874.846,03	N/A	R\$ 2.874.846,03
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	R\$ 2.299.876,83	N/A	R\$ 2.299.876,83

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem pode ser atribuída remuneração variável reconhecida no resultado da Companhia no exercício, conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/Nº01/2021.

8.4 – Plano de remuneração baseado em ações do Conselho de Administração e diretoria estatutária

a) Termo e condições gerais

Os acionistas da Companhia aprovaram, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 3 de março de 2021, o Plano de Incentivo Baseado em Ações (“Plano”), que estabelece os termos e condições para concessão de incentivos baseados em ações de emissão da Companhia aos colaboradores (administradores e empregados), os quais serão selecionados pelo Conselho de Administração, a seu exclusivo critério.

b) Data de aprovação e órgão responsável

Em 2 de setembro de 2022 foi aprovado o Primeiro Programa de Incentivos atrelado a Ações – Ações Restritas e o programa de Outorga de Ações Virtuais – 2022 pela totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Em 27 de setembro de 2023 foi aprovado o Segundo Programa de Incentivo atrelado a Ações – Ações Restritas e o Programa de Outorga de Ações Virtuais – 2023 pela totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Em 25 de setembro de 2024 foi aprovado o Terceiro Programa de Incentivo atrelado a Ações – Ações Restritas e o Programa de Outorga de Ações Virtuais – 2024 pela totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Em 29 de outubro de 2025 foi aprovado o Quarto Programa de Incentivo atrelado a Ações - Ações Restritas e o Programa de Outorga de Ações Virtuais – 2025 pela totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

c) Número máximo de ações abrangidas

Até 3% (três por cento) do total de ações da Companhia, na data da concessão.

d) Número máximo de opções a serem outorgadas

Até 3% (três por cento) do total de ações da Companhia, na data da concessão.

e) Condições de aquisição das ações

A outorga dos Incentivos aos Beneficiários será por meio da celebração de contrato de adesão entre a Companhia e os Beneficiários, que fixarão todos os termos e as condições dos Incentivos, conforme os programas. As condições de aquisição das ações serão definidas nos programas implementados pelo Conselho de Administração.

f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Os critérios de fixação do preço de aquisição ou do exercício foram definidos no âmbito do programa que foi aprovado pelo Conselho de Administração. O valor do cálculo tem como referência o preço médio das ações no período de 3 meses anteriores à data de sua aquisição.

g) Critérios para fixação do prazo de exercício

Exceto se de outra forma decidido pelo Conselho de Administração as Opções se tornarão exercíveis na medida que os respectivos Participantes permanecerem continuamente vinculados como administrador, empregado ou prestador de serviço da Companhia ou de outra sociedade sob seu controle.

h) Forma de liquidação

O preço de exercício será pago à vista e em dinheiro pelos Beneficiários, mediante a utilização de recursos próprios do Beneficiário. A titularidade das ações adquiridas mediante o exercício das opções será transferida aos Beneficiários após a quitação do correspondente preço de exercício, observados os procedimentos e prazos exigidos pelo agente escriturador ou custodiante das Ações.

i) Restrições à transferência das ações

As ações transferidas aos Beneficiários estarão sujeitas a um período de restrição de 4 (quatro) anos contados da respectiva Data de Transferência das Ações ao Beneficiário aplicável ("Período de Restrição") e, portanto, durante este período, não poderão, sob qualquer forma e a qualquer título, ser cedidas, oneradas, oferecidas à penhora ou qualquer outro tipo de gravame ou Transferidas pelos Beneficiários, exceto (i) se a Companhia exercer a Opção de Compra com relação a tais Ações, (ii) nas hipóteses descritas no contrato de adesão sob desligamento ou (iii) mediante autorização expressa do Conselho de Administração da Companhia.

j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Conselho de Administração poderá determinar a suspensão, a extinção ou a alteração do prazo do direito ao exercício das Opções, sempre que verificadas situações que, nos termos da lei ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de Ações por parte dos Participantes.

k) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

O Conselho de Administração definirá, quando da estruturação dos termos e condições dos programas, os efeitos (manutenção ou perda dos incentivos) decorrentes do desligamento do participante.

8.5 – Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que, na data desta Proposta da Administração, não havia qualquer opção de compra de ações exercida no âmbito do seu plano de remuneração baseado em ações.

8.6 – Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

Não aplicável, tendo em vista que, na data desta Proposta da Administração, a Companhia não tinha opções em aberto de ações.

8.7 – Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da diretoria estatutária

Durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, a Companhia concedeu 264.060 ações à diretoria, referentes ao plano de remuneração.

8.8 – Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável, tendo em vista que, na data desta Proposta da Administração, não havia qualquer opção exercida no âmbito do seu plano de remuneração baseado em ações.

8.9 – Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Exercício Social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	4,67	5	N/A	9,67
Número de membros remunerados	0	5	N/A	5
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5	5	N/A	10
Número de membros remunerados	0	5	N/A	5
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5	5	N/A	10
Número de membros remunerados	0	5	N/A	5
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5	5	N/A	10
Número de membros remunerados	0	5	N/A	5
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A	N/A	N/A

8.10 – Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Até a data desta Proposta da Administração, o Conselho de Administração da Companhia não havia deliberado nenhuma previsão para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5	5	N/A	10
Número de membros remunerados	0	5	N/A	5
Data de outorga	N/A	31/12/2025	N/A	31/12/2025
Quantidade de ações outorgadas	N/A	264.060	N/A	264.060
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	N/A	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	4 anos	N/A	4 anos
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 4,68	N/A	R\$ 4,68
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 1.235.800,80	N/A	R\$ 1.235.800,80

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5	5	N/A	10
Número de membros remunerados	0	5	N/A	5
Data de outorga	N/A	31/12/2024	N/A	31/12/2024
Quantidade de ações outorgadas	N/A	117.820	N/A	117.820
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	N/A	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	4 anos	N/A	4 anos
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 5,50	N/A	R\$ 5,50
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 648.005,00	N/A	R\$ 648.005,00

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5	5	N/A	10
Número de membros remunerados	0	5	N/A	5
Data de outorga	N/A	29/11/2023	N/A	29/11/2023
Quantidade de ações outorgadas	N/A	128.601	N/A	128.601
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	N/A	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	4 anos	N/A	4 anos
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 11,24	N/A	R\$ 11,24
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 1.445.475,24	N/A	R\$ 1.445.475,24

8.11 – Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal
Número total de membros	4,67	5	N/A
Número de membros remunerados	0	5	N/A
Quantidade de ações outorgadas	N/A	264.060	N/A
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	4,64	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	4,68	N/A
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R\$ 10.562,40	N/A

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal
Número total de membros	5	5	N/A
Número de membros remunerados	0	5	N/A
Quantidade de ações outorgadas	N/A	117.820	N/A
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	R\$ 5,73	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R\$ 5,50	N/A
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R\$ 27.038,93	N/A

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal
Número total de membros	5	5	N/A
Número de membros remunerados	0	5	N/A
Quantidade de ações outorgadas	N/A	128.601	N/A
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	R\$ 9,98	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R\$ 11,24	N/A
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R\$ 162.037,26	N/A

8.12 – Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a) *Modelo de precificação*

Os critérios de fixação do preço de aquisição ou do exercício são definidos no âmbito do programa aprovado pelo Conselho de Administração. O valor do cálculo tem como referência o preço médio das ações no período de 3 meses anteriores à data de sua aquisição.

b) *dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco*

Para o cálculo do preço das ações, dividimos o total concedido em valor pelo total em quantidade, resultando no preço unitário de R\$ 4,68.

c) *método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado*

Entrega antecipada de ações, com direito de voto ao adquirente desde a data da concessão e direito de recebimento de dividendos.

d) *forma de determinação da volatilidade esperada*

Não aplicável.

e) *se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo*

Não aplicável.

8.13 – Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Em 31/12/2025

Órgão	Ações Ordinárias	Total
Conselho de Administração	95.894.957	95.894.957
Diretoria	3.847.740	3.847.740
Conselho Fiscal	0	0

Nos termos do Ofício Circular CVM/SEP/2026, para evitar duplicidade, os valores mobiliários detidos por membros do Conselho de Administração que também são membros da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal foram divulgados somente no quadro de valores mobiliários detidos pelos membros do Conselho de Administração.

A quantidade de ações ordinárias e o número total de ações indicados na linha do Conselho de Administração da tabela acima incluem as ações de titularidade dos acionistas controladores da Companhia W F R Participações Ltda. e F G R Participações Ltda., sociedades holdings que 99,99% dos seus respectivos capitais sociais eram detidos pelos Srs. Wilson Fernando Romanini, membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia em 31 de dezembro de 2025, e Francisco Guilherme Romanini, Presidente do Conselho de Administração da Companhia em 31 de dezembro de 2025, respectivamente.

8.14 – Informações em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do Conselho de Administração e aos diretores estatutários

2026	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	4,67	5
c. número de membros remunerados	0	5
d. nome do plano	N/A	Renda total empresarial PGBL
e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	0	0
f. condições para se aposentar antecipadamente	N/A	60 anos ou no mínimo, 5 anos do programa da previdência e 10 anos de empresa..
g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	O valor atualizado e corrigido das contribuições é de acesso somente do executivo na plataforma do fornecedor da previdência.
h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	R\$ 354.663.40
i. se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	N/A	O resgate é autorizado a cada 60 dias de acordo com a regra contratual.

8.15 – Remuneração individual máxima, mínima e média do Conselho de Administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

	Conselho de Administração			Diretoria Estatutária			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	4,67	4,75	5	5	5,92	5	N/A	N/A	N/A
Nº de membros Remunerados	4,67	4,75	5	5	5,92	5	N/A	N/A	N/A
Valor da maior Remuneração (Reais)	R\$ 771.404,10	R\$ 733.840,68	R\$ 704.910,45	R\$ 1.723.965,21	R\$ 1.640.016,97	R\$ 1.517.109,45	N/A	N/A	N/A
Valor da menor Remuneração (Reais)	R\$ 142.945,05	R\$ 135.984,36	R\$ 130.623,42	R\$ 686.125,44	R\$ 652.714,69	R\$ 663.007,61	N/A	N/A	N/A
Valor médio da Remuneração (Reais)	R\$ 424.878,89	R\$ 319.796,91	R\$ 369.826,11	R\$ 934.728,97	R\$ 863.775,54	R\$ 852.228,24	N/A	N/A	N/A

8.16 – Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Na data desta Proposta da Administração, não há arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 – Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Previsão Exercício de 2026	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
Remuneração total do órgão (R\$)	R\$ 2.498.122,37	0	R\$ 10.637.826,78
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	R\$ 1.374.752,03	0	R\$ 4.140.192,42
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	55,03%	0	38,79%

Exercício de 2025	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
Remuneração total do órgão (R\$)	R\$ 2.764.467,64	0	R\$ 7.533.091,33 5.838.632,19
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	R\$ 1.312.622,32	0	R\$ 2.739.913,31 076.706,43
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	47,48%	0	36,37%

Exercício de 2024	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
Remuneração total do órgão (R\$)	R\$ 2.320.537,75	0	R\$ 5.867.405,25
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	R\$ 1.043.790,05	0	R\$ 1.876.668,13
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	55,16%	0	31,98%

Exercício de 2023	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
Remuneração total do órgão (R\$)	R\$ 2.218.956,66	0	R\$ 4.923.816,40
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	R\$ 1.002.640,64	0	R\$ 1.767.166,85
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	45,19%	0	35,89%

8.18 – Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não aplicável, uma vez que, nos últimos três exercícios sociais, os membros da Diretoria e do Conselho de Administração (haja vista que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado) não perceberam qualquer remuneração que não aquela decorrente do exercício de seus respectivos cargos.

8.19 – Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não há valores reconhecidos nos resultados dos controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia, como remuneração de membros de nosso Conselho de Administração ou da Diretoria Estatutária nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

8.20 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

ANEXO VII – A

**RELATÓRIO DETALHANDO A ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES
PROPOSTAS E ANALISANDO OS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS**

(Artigo 12 da Resolução CVM 81)

A Companhia entende que referidas alterações não resultarão em qualquer efeito jurídico e/ou econômico relevante.

ANEXO VII – B

ESTATUTO SOCIAL CONTENDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS
(Artigo 12 da Resolução CVM 81)

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

ESTATUTO SOCIAL DA
VITTIA S.A.
Companhia de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 45.365.558/0001-09
NIRE 35.300.530.152

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1º A Vittia S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente).

Artigo 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, na Avenida José Miguel Mauad, nº 1.000, Distrito Industrial, CEP 14606-050, podendo, por deliberação da Diretoria e atendidos os requisitos legais aplicáveis, abrir, transferir e extinguir, em qualquer localidade do País ou do exterior, escritórios, filiais e sucursais.

Parágrafo Único. A Companhia possui as seguintes filiais:

- (i) **Filial I:** Rua Juscelino Kubitschek, nº 3500, Chácaras Com. Leste, Quadra CHII, Jardim Paraíso, Luís Eduardo Magalhães-BA, CEP 47855-676, CNPJ 45.365.558/0003-70, NIRE 29.900.850.391;
- (ii) **Filial II:** Rua João Bombo, nº 176, Parque Industrial Itamaraty, Artur Nogueira/SP, CEP 13163-570, CNPJ 45.365.558/0004-51, NIRE nº 35.905.036.556;
- (iii) **Filial III:** Avenida José Miguel Mauad, nº 2000, Distrito Industrial, São Joaquim da Barra/SP, CEP 14606-050, CNPJ 45.365.558/0006-13, NIRE 35.905.142.666;
- (iv) **Filial IV:** Rua Izaltino Firmino da Silva nº 500, Distrito Industrial, Serrana/SP, CEP 14153-502, CNPJ 45.365.558/0005-32, NIRE 35.905.142.674;
- (v) **Filial V:** Avenida Marginal Salto Brilhante, nº 360, Alto da Estação, Ituverava/SP, CEP 14503-302, CNPJ 45.365.558/0007-02, NIRE 35.905.628.208;
- (vi) **Filial VI:** Avenida Perimetral Novo Horizonte, nº 1311, Novo Horizonte I, Sorriso/MT, CEP 78.898-262, CNPJ 45.365.558/0008-85, NIRE 51.920.005.545;
- (vii) **Filial VII:** Rodovia RS522, Km 34, nº. 250, Ijuí-RS, CEP 98700-000, CNPJ nº. 45.365.558/0010-08, NIRE 43.920.024.098
- (viii) **Filial VIII:** Rua Olivério Porta, nº. 4062, Jardim Luciana II, Primavera do Leste-MT, CEP 78850-000, CNPJ nº. 45.365.558/0009-66, NIRE 51.920.014.901;
- (ix) **Filial IX:** Rua Onze, Quadra 34, Lote 12ª e 13ª, 38, Vila Sofia, na cidade de Jataí, estado de Goiás, CEP 75.801-305, CNPJ 45.365.558/0011-80, NIRE 52901633901;
- (x) **Filial X:** Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2525, Salas 111/112, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.096-560, CNPJ nº. 45.365.558/0012-61, NIRE 35906531364;

- (xi) **Filial XI:** Rua 2, loteamento Nova Araguaína, S/N, quadra 01, lote 06 S/270, Araguaína/TO, CEP 77.815-190, CNPJ nº. 45.365.558/0013-42, NIRE 17900403556;
- (xii) **Filial XII:** Rua Gentil Paulino Gouveia, nº 350 A, Centro, Coimbra-MG, CEP 33.550-000, CNPJ nº. 45.365.558/0014-23, NIRE 3192012423;
- (xiii) **Filial XIII:** Rua Macellaro, s/nº, Quadra 93, Área 06, Conjunto Guatós, Corumbá/MS, CEP 79.321-020, CNPJ nº 45.365.558/0015-04, NIRE 54920106247.

Artigo 3º A Companhia tem por objeto social:

- (i) a industrialização, comercialização, distribuição, importação e exportação de fertilizantes (incluindo orgânicos e minerais), inoculantes, corretivos, inseticidas, defensivos agrícolas, produtos químicos em geral (incluindo orgânicos e inorgânicos), insumos, ração animal, produtos destinados à nutrição animal e agropecuários, produtos veterinários, sementes e mudas, grãos em geral, produzidos pela Companhia ou por terceiros;
- (ii) representação de insumos agrícolas;
- (iii) prestação de serviços a terceiros em geral relacionados às atividades de nutrição e defesa vegetal, tais como análises técnicas, serviços de laboratório químico, orgânico e biológico, preparação de solo, aplicação de insumos e recebimento de resíduos destinados à compostagem na produção de fertilizantes;
- (iv) pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais e
- (v) participação, como sócia, acionista ou detentora de qualquer outro direito de participação no capital de outras sociedades civis ou comerciais, no Brasil e exterior, que tenham por objeto atividades relacionadas aos itens (i) a (iv) acima.

Parágrafo Único. A Companhia poderá explorar outras atividades correlatas ou complementares ao objeto social descrito neste artigo 3º.

Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 5º Com o ingresso da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 ("Novo Mercado"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 6º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 618.015.707,75 (seiscentos e dezoito milhões, quinze mil, setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos), dividido em 162.045.420 (cento e sessenta e duas milhões, quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º: O capital social é representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas da Companhia ("Assembleia Geral").

Parágrafo 2º: As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 3º: As ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com que a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

Parágrafo 4º: O custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido em contrato de escrituração de ações, observados os limites fixados pela legislação e regulamentação vigentes.

Parágrafo 5º: É vedada a criação ou emissão de ações preferenciais ou partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 7º A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 500.000.000 (quinhentas milhões) de ações ordinárias adicionais, excluídas as ações já emitidas, independentemente de Assembleia Geral ou reforma estatutária.

Parágrafo 1º: O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio de emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e/ou bônus de subscrição, mediante deliberação do conselho de administração da Companhia ("Conselho de Administração"), que fixará as condições de emissão, inclusive preço, forma e prazo de integralização. Em havendo subscrição do capital social com integralização em bens, a competência para a aprovação do aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo 2º: O limite do capital autorizado deverá ser automaticamente ajustado em caso de grupamento ou desdobramento de ações.

Parágrafo 3º: A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada a emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o parágrafo 4º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, bem como outorgar opções de compra de ações, dentro do limite do capital autorizado, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou por meio de permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações da Companhia, nos termos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e deverá ser realizada: (a) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

Parágrafo 1º: Quanto à convocação, instalação e deliberação da Assembleia Geral, aplicam-se as regras previstas na Lei das Sociedades por Ações, na regulamentação da CVM e demais prescrições legais pertinentes, bem como as disposições do presente Estatuto Social.

Parágrafo 2º: Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as Assembleias Gerais somente se instalarão e validamente deliberarão em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total das ações com direito a voto representativas do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 9º Além das demais hipóteses previstas em lei, as Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, por meio de seu Presidente ou por dois Conselheiros agindo em conjunto, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação, e 8 (oito) dias, em segunda convocação. Independentemente das formalidades de convocação para Assembleias Gerais previstas neste artigo, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Artigo 10 A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência ou impedimento, pelo Vice Presidente do Conselho de Administração, ou ainda na ausência do Vice Presidente do Conselho de Administração, por outro indivíduo presente indicado pela maioria do capital social presente, o qual escolherá dentre os presentes aquele que exercerá a função de secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia.

Artigo 11 Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das Sociedades por Ações e, ainda:

- (i) fixar o limite da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, observado que caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração individual de cada membro do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado;
- (ii) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações ou quaisquer planos de remuneração baseado em ações aos seus administradores, empregados e pessoas físicas que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, empregados e pessoas físicas que prestem serviços a outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- (iii) apresentar pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência;
- (iv) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (v) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, bem como qualquer decisão que envolva a recompra, resgate ou amortização de ações, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, exceto pelo previsto no parágrafo 1º, do artigo 7º, deste Estatuto Social;
- (vi) deliberar sobre qualquer emissão de ações ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações, observado o item (ix) do artigo 21 deste Estatuto Social; e
- (vii) aprovar a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) para saída do Novo Mercado.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive o de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação legal ou estatutária.

Artigo 12 A Assembleia Geral eventualmente convocada para dispensar a realização de OPA para saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações

em Circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral, conforme disposto no Regulamento do Novo Mercado. Para fins deste artigo 12, o termo "Ações em Circulação" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo(s) acionista(s) controlador(es), por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Seção I Disposições Gerais

Artigo 13 A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma diretoria em observância e de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º: A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, quando instalada, nos seus respectivos cargos faz-se mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio, que deve contemplar, inclusive, sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 41 deste Estatuto Social, bem como sua adesão à Política de Divulgação e Uso de Informações e Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º: O prazo de gestão dos administradores se estenderá até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo 3º: Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 14 A Companhia assegurará aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, ou aos membros de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinadas a aconselhar os administradores, quando legalmente possível, a defesa em processos judiciais e administrativos (propostos por terceiros), durante ou após os respectivos mandatos, por atos praticados no exercício de suas funções, podendo manter o contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos.

Artigo 15 Ressalvado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável e observadas as regras de convocação aplicáveis, as reuniões de qualquer dos órgãos de administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus respectivos membros, e, em segunda convocação, com qualquer número, e deliberada pelo voto da maioria dos presentes, excluídos os impedidos de votar por conflito de interesses.

Parágrafo Único. É dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os membros do órgão da administração. São considerados presentes os membros que manifestem seu voto: (i) por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão; ou (ii) por voto escrito antecipado; ou (iii) por voto escrito transmitido por correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação que assegure a autoria do documento.

Artigo 16 As deliberações do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e observado o disposto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, caso aplicável.

Parágrafo Único. Caso o Conselho de Administração ou a Diretoria esteja constituído por um número par de membros e ocorra um empate na votação pela maioria dos presentes em determinada reunião, será atribuído ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Diretor Presidente, conforme o caso, o voto de qualidade.

Seção II Conselho de Administração

Artigo 17 O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto em eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia e demais disposições legais aplicáveis ("Conselheiros"), com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, os quais poderão contar com seus respectivos suplentes, conforme deliberado em Assembleia Geral.

Parágrafo 1º Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador ("Conselheiros Independentes").

Parágrafo 2º: Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º: Em havendo a eleição de membro suplente, a sua suplência deverá estar sempre vinculada a Conselheiro específico, conforme deliberado em Assembleia Geral, exceto pelo disposto no parágrafo 2º do artigo 18 deste Estatuto Social.

Artigo 18 O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice Presidente, eleitos pela maioria de votos da Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração em exercício.

Parágrafo 1º: No caso de ausência ou impedimento temporário, os membros do Conselho de Administração serão substituídos pelos seus respectivos suplentes, conforme aplicável. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas pelo Vice Presidente. No caso de ausência ou impedimento temporário do Vice Presidente do Conselho de Administração, as funções do Vice Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Vice Presidente.

Parágrafo 2º: Ocorrendo a vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será automaticamente o seu respectivo suplente. Caso o Conselho de Administração não possua Conselheiros suplentes e, em ocorrendo a vacância do cargo de Conselheiro, o Conselho de Administração elegerá tantos Conselheiros substitutos quantos forem os cargos vagos, sendo que os conselheiros eleitos nos termos deste artigo terão o seu mandato encerrado na próxima Assembleia Geral que for realizada. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

Artigo 19 O Conselho de Administração reunir-se-á (a) ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, ao final de cada trimestre; e (b) extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 7 (sete)

dias corridos, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, ressalvados os casos de manifesta urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Vice Presidente ou por 2 (dois) Conselheiros em conjunto sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo 1º: As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião, sendo admitida a gravação de tais reuniões. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 2º: As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar.

Parágrafo 3º: Cada membro do Conselho de Administração em exercício terá direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º: Independentemente das formalidades previstas neste artigo 19, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

Artigo 20 As deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de atas das reuniões do Conselho de Administração. Os votos proferidos por conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º do artigo 19 deste Estatuto Social, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo Único. Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 21 Além das demais atribuições previstas em lei, neste Estatuto Social e no seu Regimento Interno, compete ao Conselho de Administração:

- (i) definir as políticas e fixar as estratégias orçamentárias para a condução dos negócios, bem como liderar a implementação da estratégia de crescimento e orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) aprovação, alteração e/ou revogação do plano de negócios, do orçamento anual, bem como quaisquer planos de estratégia, de investimento, anuais e/ou plurianuais, e projetos de expansão da Companhia;
- (iii) distribuir a remuneração global aprovada pela Assembleia Geral e fixar a remuneração individual dos diretores, Conselheiros e membros do Conselho Fiscal, se instalado, e dos membros de qualquer Comitê de Assessoramento da Companhia;
- (iv) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou nos casos previstos neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações;
- (v) definir o número de cargos a serem preenchidos na Diretoria da Companhia, eleger seus diretores, bem como atribuir aos diretores suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto Social;

- (vi) criar e alterar as competências, regras de funcionamento, convocação e composição dos órgãos de administração da Companhia, incluindo seus comitês de assessoramento;
- (vii) fiscalizar e supervisionar a Diretoria no cumprimento do objeto social da Companhia, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (viii) apreciar o relatório da administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (ix) autorizar a emissão, pela Companhia, de ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, e deliberar, dentro do limite do capital autorizado, sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações da Companhia, nos termos estabelecidos em lei e neste Estatuto Social;
- (x) autorizar a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão ou sobre o lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- (xi) aprovar a outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores, empregados ou prestadores de serviços da Companhia ou de suas controladas, assim como aos administradores, empregados e prestadores de serviços de outras sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, sem direito de preferência aos acionistas, de acordo com os planos aprovados pela Assembleia Geral;
- (xii) aprovação da proposta da administração de distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários, ou pagamento de juros sobre capital próprio com base em balanço anual, semestral, trimestral ou mensal;
- (xiii) aprovação de qualquer investimento ou despesa (a) não prevista no orçamento anual aprovado, cujo valor, individual ou agregado, exceda a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ou (b) cujo valor, individual ou agregado, exceda em 10% (dez por cento) o valor originalmente aprovado no orçamento anual;
- (xiv) aquisição, alienação, locação, arrendamento, cessão, transferência ou constituição de quaisquer ônus sobre qualquer ativo ou bem, móvel ou imóvel, cujo valor, individual ou agregado, exceda a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), exceto se especificamente previsto no orçamento anual aprovado;
- (xv) aprovação de emissão de notas promissórias, *commercial papers*, *bonds* ou *notes*, para distribuição pública ou privada, no Brasil ou no exterior;
- (xvi) aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, financiamento, arrendamento mercantil, *leasing*, *leasing back* (com ou sem alienação fiduciária de bens), *comprar, vendor*, desconto de recebíveis ou créditos, adiantamentos ou outras formas de concessão de crédito ou qualquer outro tipo de operação financeira ou série de operações financeiras relacionadas cujo valor exceda R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);
- (xvii) assunção de qualquer obrigação financeira que esteja vinculada à variação cambial, bem como a contratação de instrumentos de derivativos de qualquer espécie cujo valor exceda R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);
- (xviii) celebração de qualquer contrato, acordo ou negócio, de qualquer natureza, com partes relacionadas à Companhia;

- (xix) prestação de fianças, avais ou quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, em favor de terceiros em operação que não envolvam a própria Companhia e/ou suas subsidiárias;
- (xx) aquisição, subscrição, oneração ou alienação de qualquer participação em qualquer outra sociedade ou consórcio, inclusive por meio da constituição de qualquer afiliada ou coligada, bem como a celebração, aditamento ou rescisão de acordo de acionistas, acordos de sócios ou acordos semelhantes em qualquer sociedade na qual a Companhia detiver participação;
- (xxi) aprovação das políticas, códigos e regimentos internos da Companhia;
- (xxii) aprovar o orçamento do Comitê de Auditoria da Companhia, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos;
- (xxiii) definição de voto da Companhia, das suas subsidiárias e seus respectivos representantes nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios ou quaisquer órgãos da administração ou comitês das subsidiárias, afiliadas e coligadas da Companhia, que vierem a deliberar exclusivamente sobre as matérias elencadas neste artigo 21;
- (xxiv) escolha e destituição os auditores independentes da Companhia com base em recomendação do Comitê de Auditoria, de acordo com o artigo 24 deste Estatuto Social;
- (xxv) aprovar a realização de oferta pública a ser lançada pela própria Companhia para saída do Novo Mercado ou de qualquer outro mercado no qual as ações da Companhia forem negociadas; e
- (xxvi) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (a) sobre a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado.

Seção III Comitês de Assessoramento

Artigo 22 O Conselho de Administração, para seu assessoramento e melhor desempenho de suas funções, poderá criar e extinguir comitês de assessoramento ("Comitês de Assessoramento") de natureza técnica, comercial, financeira, jurídica ou ASG (ambiental, social e de governança), com objetivos e funções definidos, que deverão ser compostos por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo integrantes ou não dos órgãos de administração da Companhia, e terão duração de 1 (um) ano.

Parágrafo 1º: A instalação dos Comitês de Assessoramento compete ao Conselho de Administração, que estabelecerá as normas aplicáveis aos Comitês de Assessoramento, incluindo regras sobre seu funcionamento, competências, composição, prazo de gestão e remuneração, quando aplicável. Tais normas e regras serão definidas nos regimentos internos dos Comitês de Assessoramento, que serão aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º: As matérias analisadas por cada um dos Comitês de Assessoramento serão objeto de relatórios e propostas, que não vincularão as deliberações do Conselho de Administração.

Comitê de Auditoria

Artigo 23 O Comitê de Auditoria é órgão independente, com dotação orçamentária própria,

de caráter consultivo e permanente, com o objetivo de assessoramento do Conselho de Administração, ao qual se reportará, cabendo-lhe, ainda, exercer as demais atividades que a legislação aplicável lhe atribuir.

Parágrafo 1º: O Comitê de Auditoria é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo que ao menos 1 (um) deve ser Conselheiro Independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo 2º: O mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as características referidas no Parágrafo 1º acima.

Parágrafo 3º: As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Artigo 24 Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

- (i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas; e
- (vi) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Artigo 25 Caso o Conselho Fiscal venha a ser instalado na forma da Lei das Sociedades Anônimas, e do Capítulo V abaixo, o Comitê de Auditoria conservará suas atribuições, respeitadas as competências outorgadas por lei ao Conselho Fiscal.

Seção IV Diretoria

Artigo 26 A diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) diretores, os quais serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida reeleição, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 13 deste Estatuto Social, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores e os demais diretores não terão designação específica.

Parágrafo 1º: Compete ao Diretor Presidente: (i) a direção geral dos negócios da Companhia, a convocação e presidência das reuniões da Diretoria e a coordenação dos trabalhos dos demais diretores e do processo de tomada de decisão; (ii) a representação ativa e passiva da Companhia em todas as suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores e prepostos para que prestem depoimentos em nome da Companhia perante as autoridades requisitantes, responsabilizando-se pelos resultados econômico-financeiros da Companhia e pela proteção de seu nome; (iii) a organização e supervisão das políticas e diretrizes de pessoal, organizacional, gerencial, operacional e de

marketing; (iv) a supervisão do cumprimento das políticas e normas estabelecidas pelo Conselho de Administração e das deliberações tomadas em Assembleia Geral; (v) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; (vi) anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia; (vii) administrar os assuntos de caráter societário em geral; (viii) avaliar os profissionais sob sua responsabilidade; e (ix) indicar nomes de candidatos a ocupar outros cargos na Diretoria da Companhia.

Parágrafo 2º: Compete ao Diretor Financeiro: (i) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (ii) gerir as atividades da Diretoria Financeira da Companhia, incluindo administrar, gerir e controlar as áreas de tesouraria, fiscal e tributária, controladoria, auditoria, contabilidade, tecnologia da informação e de planejamento financeiro, segundo as orientações deste Estatuto Social, das normas legais vigentes e das políticas e diretrizes consignadas pela Assembleia Geral; (iii) assinar propostas, convênios, acordos, contratos com bancos e afins, documentos em geral para abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias da Companhia, bem como todo e qualquer documento à administração das finanças da Companhia, em conjunto com qualquer outro Diretor ou um Procurador com poderes específicos; e (iv) administrar os recursos financeiros da Companhia, orientando a aplicação dos excedentes de caixa dentro das políticas e diretrizes existentes, e conduzindo os processos de contratação de empréstimo e de financiamento e os serviços correlatos necessários à expansão da Companhia, conforme orçamento anual.

Parágrafo 3º: Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições; (ii) representar a Companhia perante a CVM, as bolsas de valores e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores, ao mercado em geral, à CVM e à B3; e (iii) outras funções estabelecidas em lei e na regulamentação vigente.

Parágrafo 4º: Compete aos Diretores sem designação específica: (i) cumprir as atribuições definidas pelo Conselho de Administração; (ii) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; e (iii) praticar, dentro das suas atribuições, todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social.

Parágrafo 5º: Os diretores exercerão os direitos de voto da Companhia no tocante a qualquer de suas coligadas e controladas em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração, de acordo com os procedimentos e normas previstos neste Estatuto Social.

Parágrafo 6º: Um diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de diretores previsto na Lei de Sociedades por Ações.

Parágrafo 7º: Os diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, observadas as disposições previstas em eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 27 As atribuições e competências dos diretores serão aquelas estipuladas neste Estatuto Social, bem como nas deliberações do Conselho de Administração. Se um dos diretores for destituído antes do fim do seu mandato, o término do mandato do novo diretor, eleito em sua substituição, deverá coincidir com a data de encerramento do mandato do restante da diretoria.

Parágrafo 1º: Os diretores deverão exercer suas funções no melhor interesse da Companhia e de acordo com as disposições deste Estatuto Social e da lei. Os diretores deverão permanecer na administração da Companhia, dedicados à gestão operacional das atividades

da Companhia em caráter de exclusividade.

Parágrafo 2º: Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria.

Parágrafo 3º: No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, as funções do Diretor Presidente serão exercidas por outro Diretor a ser indicado pelo Conselho de Administração. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, será convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo.

Parágrafo 4º: No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá com base na ordem do dia a ser discutida e deliberada em reunião da Diretoria, manifestar seu voto por escrito até a data da reunião, inclusive, por meio de carta ou correio eletrônico digitalmente certificado entregue ao Diretor Presidente.

Parágrafo 5º: Ocorrendo a vacância do cargo de qualquer Diretor, deverá ser convocada reunião do Conselho de Administração para preenchimento do cargo em caráter definitivo até o término do mandato do respectivo cargo antes vacante, sendo admitida a reeleição. Até a realização da referida reunião do Conselho de Administração, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente, dentre um dos Diretores, o qual acumulará mais de uma função. Caso ocorra a vacância do cargo de Diretor Presidente, o substituto provisório deverá ser o Diretor Financeiro, o qual acumulará mais de uma função.

Artigo 28 Compete à Diretoria, em geral, observadas as disposições deste Estatuto Social, especialmente as competências específicas constantes do artigo 26:

- (i) o exercício das atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para assegurar o pleno e regular funcionamento da Companhia e das suas controladas, coligadas e divisões de negócios;
- (ii) apresentar, anualmente, até 31 de março de cada exercício social, à apreciação do Conselho de Administração, proposta de orientação geral dos negócios da Companhia, de suas controladas e das divisões de seus negócios, relativa ao exercício corrente, incluindo:
 - (a) a estratégia empresarial das divisões de negócios da Companhia e de suas controladas e coligadas;
 - (b) a estrutura operacional dos negócios, indicando o Diretor que deverá ser responsável pelo acompanhamento de cada uma das suas divisões;
 - (c) o orçamento e plano de metas de cada divisão de negócios;
 - (d) a política de investimentos e desinvestimentos de cada divisão de negócios;
 - (e) a remuneração dos gestores de cada divisão de negócios; e
 - (f) a estrutura de capital necessária à execução do orçamento e plano de metas de cada divisão de negócios.
- (iii) apresentar, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação do Conselho de Administração e dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido, observadas as imposições legais e o que dispõe o Capítulo VI deste Estatuto Social;
- (iv) a eleição e destituição dos administradores das sociedades controladas e coligadas de acordo com as indicações feitas pelo Conselho de Administração;
- (v) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento;

- (vi) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, onerar e alienar ativos e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos;
- (vii) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; e
- (viii) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia, pela lei e por este Estatuto Social.

Artigo 29 A Companhia será representada e somente se obrigará da seguinte forma:

- (i) pelo diretor presidente ou pelo diretor financeiro agindo em conjunto com qualquer outro diretor;
- (ii) por qualquer diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador, devidamente constituído;
- (iii) por 2 (dois) procuradores, devidamente constituídos com poderes específicos, agindo em conjunto; e
- (iv) por 1 (um) diretor ou por 1 (um) procurador, devidamente constituído, (i) perante órgãos, repartições e entidades públicas e em atos que não impliquem responsabilidade financeira para a Companhia, (ii) para assinatura de correspondências, inclusive para bancos, na medida em que tais correspondências não impliquem ou resultem responsabilidade financeira para a Companhia, (iii) em endossos de cheques ou títulos de crédito para a Companhia, (iv) para representação da Companhia em processos judiciais e administrativos, ou arbitrais, ou para a prestação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha, (v) para celebrar contratos e escrituras (incluindo dação em pagamento), na qualidade de credora, relacionadas ao recebimento de garantias de operações comerciais realizadas pela Companhia com seus clientes.

Artigo 30 As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas pelo diretor presidente ou pelo diretor financeiro agindo em conjunto com qualquer outro diretor, especificarão os poderes outorgados e, salvo procurações para a representação da Companhia em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, terão prazo de duração de, no máximo, 1 (um) ano.

Artigo 31 A diretoria reunir-se-á sempre que for necessário aos interesses da Companhia.

Parágrafo 1º: A Diretoria reunir-se-á, na sede social da Companhia, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por quaisquer dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Parágrafo 2º: As reuniões da diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião, sendo admitida a gravação de tais reuniões. Nesse caso, os membros da diretoria que participarem remotamente da reunião poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 3º: As atas das reuniões da diretoria serão registradas em livro de atas das reuniões da diretoria.

Parágrafo 4º: Independentemente das formalidades de convocação para as reuniões da diretoria previstas neste artigo, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecerem todos os diretores da Companhia.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 32 A Companhia terá um conselho fiscal de caráter não permanente, com os poderes e deveres conferidos pela lei.

Artigo 33 Sempre que vier a ser instalado, o conselho fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e igual número de suplentes. Os membros do conselho fiscal podem ser acionistas ou não, e serão eleitos e substituídos de seus cargos a qualquer momento pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º: A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio, assinado pelo Conselheiro empossado, que deverá contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória prevista no artigo 41 deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º: Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos respectivos suplentes.

Parágrafo 3º: Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 34 Os membros do conselho fiscal, se instalado, terão um mandato unificado até a próxima assembleia geral ordinária que aprovar as contas relativas ao exercício fiscal em que foram eleitos, sendo permitida a reeleição. A remuneração dos membros do conselho fiscal, sujeita as disposições da legislação aplicável, será fixada pela assembleia geral que os eleger.

Artigo 35 Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário, e deliberará sobre as matérias de sua competência.

Parágrafo 1º: O Conselho Fiscal, quando instalado, deverá aprovar seu regulamento interno, que deverá estabelecer as regras gerais de seu funcionamento, estrutura, organização e atividades.

Parágrafo 2º: Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 3º: Todas as manifestações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 36 O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 37 Ao final de cada exercício social, a diretoria elaborará as demonstrações financeiras, as quais serão auditadas por auditores independentes devidamente registrados

na CVM, observadas as disposições legais vigentes, submetendo-as ao Conselho de Administração, que, após aprová-las, as submeterá à assembleia geral ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo 1º: Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo 2º: Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Artigo 38 O resultado do exercício, após os ajustes e deduções previstos em lei, incluindo qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social, terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão de tais reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) 25% (vinte e cinco por cento) será distribuído como dividendo obrigatório, observadas as demais disposições do presente Estatuto Social e a legislação aplicável;
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;
- (v) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (vi) após qualquer retenção prevista no plano de negócios e no orçamento anual, o saldo remanescente terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 39 A Companhia somente será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Compete à Assembleia Geral nomear o liquidante, estabelecer o modo de liquidação e eleger os membros do Conselho Fiscal, que desempenharão suas funções durante o período de liquidação, bem como determinar sua remuneração.

CAPÍTULO VIII ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 40 A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma

única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo 1º: Em caso de alienação indireta do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Parágrafo 2º: Para os fins deste artigo 40, entende-se por “controle” e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

CAPÍTULO IX ARBITRAGEM

Artigo 41 A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, e, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei do Mercado de Valores Mobiliários), na Lei das Sociedades Anônimas, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42 A Companhia observará os eventuais acordos de acionistas arquivados em sua sede na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, cumprindo-lhe fazer com que a instituição financeira depositária os anote no extrato da conta de depósito fornecido ao acionista. Quaisquer votos proferidos em deliberações sociais da Companhia em desacordo com acordos de acionistas eventualmente existentes e arquivados na forma deste artigo serão nulos, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Parágrafo Primeiro. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a administração da Companhia zelar por sua observância.

Parágrafo Segundo. Em caso de divergência entre as disposições deste Estatuto Social e de eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, as disposições destes deverão prevalecer.

Artigo 43 O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações dos acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei ou por este Estatuto Social, deverá corresponder ao valor patrimonial apurado na forma da lei.

Artigo 44 Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que dispõe a Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 45 As disposições contidas no artigo 1º e artigo 5º (no que se refere ao Regulamento do Novo Mercado), o item (vii) do artigo 11, artigo 12, artigo 13, parágrafo 1º, artigo 33, parágrafo 1º, exclusivamente no que se refere à cláusula compromissória e à adesão à Política de Divulgação e Uso de Informações e Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, artigo 17, parágrafos 1º e 2º, os itens (xxv) e (xxvi) do artigo 21, artigos 23, 24 e 25, e seus parágrafos, no Capítulo VIII, no Capítulo IX e o artigo 44 (no que se refere ao Regulamento do Novo Mercado), somente terão eficácia a partir data de concessão do registro de companhia aberta da Companhia pela CVM e enquanto as ações da Companhia permanecerem listadas no Novo Mercado.

*_*_*

Vista do Advogado:

Elton Fernandes Réu

OAB/SP nº 185.631

[Página intencionalmente deixada em branco.]